



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 EDITAL Nº 057/2025

A presente licitação terá **COTA RESERVADA DE ATÉ 25%**, para Empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e **COTA PRINCIPAL** para ampla participação.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de materiais de papelaria e escritório, de acordo com as descrições contidas em seus anexos. O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.359 de 08 de janeiro de 2025, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024 – Edição nº. 3115 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 04 de dezembro de 2024 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O ETP - Estudo Técnico Preliminar, encontra-se disponível no processo licitatório.

ADVERTENCIA: A Prefeitura Municipal de Indaiatuba **ADVERTE** aos Licitantes no sentido de que não está hesitando em penalizar as empresas que descumpram as exigências editalícias. Solicitamos, desta forma, que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto, da forma como foi solicitado no Edital, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que, os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre às situações excepcionalíssimas e, somente serão deferidos, se em total consonância com a legislação vigente. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as Empresas.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2025 08:30 horas

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/06/2025 08:31 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2025 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.novobbmnet.com.br,
www.indaiatuba.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através da Agente de Contratação, **Sra. Natalia Alves dos Reis**, denominada Pregoeira, assessorada pela sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica, no endereço www.novobbmnet.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender a demanda das Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas durante o período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante deste edital.

1.1.1 – O objeto desta licitação é divisível por itens, podendo ser adjudicado a mais de um proponente, conforme o menor preço unitário ofertado para cada item.

1.1.2 – Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura (juntamente com o arquivo do edital) e BBMNetlicitações, nas informações cadastradas em cada item.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão Eletrônico correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente, codificada pelo nº 01.16.01.06.1810012.2001.3.3.90.30 e 01.16.01.06.181.0012.2001.4.4.90.52 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, 01.01.02.08.2440002.2005.3.3.90.30 e 01.01.02.08.2440002.2005.4.4.90.52, Gabinete do Prefeito, 01.04.01.04.1220001.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Administração, 01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.30, 01.07.01.12.3610005.2001.4.4.90.52, 01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.30 e 01.07.01.12.3650005.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Educação, 01.06.01.13.3920003.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Cultura, 01.15.01.10.3010015.2027.3.3.90.30 e 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Saúde, 01.05.01.08.2440016.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01.09.01.27.8120006.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Esportes, 01.17.01.15.4520013.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, cujos valores serão informados na Nota de Empenho, pela Secretaria requisitante.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES:

3.1 - Os **esclarecimentos e impugnações** deverão ser **anexados no sistema da BBMNet** para posterior análise e resposta da Pregoeira.

3.1.1 – Decai do direito de solicitar **esclarecimentos e impugnações** nos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** antes da data de abertura.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações via e mail, apenas via site da BBMNet.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, esta licitação será dividida da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.1.1 - COTA RESERVADA (até 25%):

- Concorrência exclusiva para empresas interessadas enquadradas como **ME/EPP/MEI**.

4.1.2 - COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO:

- Concorrência aberta para todas as empresas interessadas.

4.2 - Poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Quando se tratar de cota reservada **(4.1.1)**, somente empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014;

4.2.2 - Quando se tratar de cota principal com ampla participação **(4.1.2)**, todas as licitantes interessadas;

4.2.3 - Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.2.4 – Pessoa Jurídica pode participar dessa licitação em consórcio, desde que observadas as normas constantes no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.5 - Poderão participar desta Licitação **todas as empresas interessadas**, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

4.3 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.5 - Não poderão disputar desta Licitação:

4.5.1 – As empresas que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante no item 9.9.2 deste edital;

4.5.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.5.3 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.5.3.1 - O impedimento de que trata o item 4.5.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.7 - Não poderá participar de licitações ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, Autarquias e Fundação, conforme art. 123 inciso 10 e art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.7.1 - A vedação de que trata o item 4.5.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

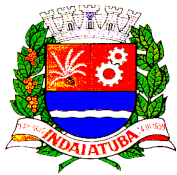
5.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 - Abrir as propostas de preços;

5.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 – Desclassificar, conforme orientação da equipe técnica, as propostas indicando os motivos;

5.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta ou do lance de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 - Declarar o vencedor;

5.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

5.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação/homologação, para autorizar a contratação.

6 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "entrar" opção "Sala de Disputa – efetuar login".

6.1.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa".

6.1.2 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.3 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", site da Prefeitura de Indaiatuba "www.indaiatuba.sp.gov.br" e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema da BBMNet, que:

6.6.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.6.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.6.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.6.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

6.7 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6.1 ao 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1 – Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

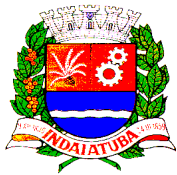
7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

7.8 - No campo “**PROPOSTA**”, do sistema da Bolsa Brasileira, será necessário informar a **MARCA dos materiais, sob pena de desclassificação.**

7.9 – **É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo** quando do preenchimento da proposta eletrônica, **sob pena de desclassificação imediata.**

7.9.1 – **Quando a marca do licitante for o nome do mesmo**, deverá ser indicado como “**MARCA PRÓPRIA**” no campo “MARCA” do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

7.10 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7.11 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E LANCES:

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ou igual a qualquer outro registrado.

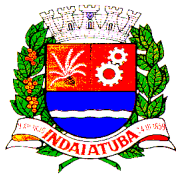
8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido à Pregoeira (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver lances nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance.

8.4.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.4.3 - A Pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e 147/2014 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP/MEI.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7 - Quando autorizado e devidamente justificado pela pregoeira, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.8 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.12 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.14 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do item para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.15 – Após finalizado os lances, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.16 – Em seguida serão ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal 14.133/21 e verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Edital.

8.16.1 - O Licitante detentor da melhor oferta, deverá vincular os documentos de habilitação, para todos os itens dos quais apresentou o menor preço.

8.17 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no edital, a contar da convocação pela Pregoeira através do chat de mensagens.

8.18 - A inobservância aos prazos elencados nesse edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

8.19 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.20 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.21 - Se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual e cooperativas, deverá atender do item 10 ao 10.2.1.

8.22 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

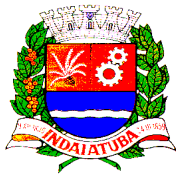
8.22.2 - Empresas Brasileiras;

8.22.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22.5 – Permanecendo empate, após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público (plataforma da BBMNet), art. 28 da Instrução Normativa Seges/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.23 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.23.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24 - Será desclassificada a proposta que:

8.24.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.24.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.25 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.26 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

8.26.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.26.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

8.26.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.27 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.27.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.28 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, para envio da Documentação, item a item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.1.2 - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

9.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas e inabilitará o referido Licitante.

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, através do cartão do CNPJ.

9.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser enviados **em até 02 (duas) horas**, após finalizado os lances do último item, contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

9.6.1 - Os documentos de habilitação enviados, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 - Para Habilitação Jurídica:

9.8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9 - Para Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.9.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.9.2 - Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

9.10 - Para Regularidade Fiscal:

9.10.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão de até 90(nove) dias da data de abertura deste certame. Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

9.10.2 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.3 - Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

9.10.3.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

9.10.3.2 – A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

9.10.3.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

9.11 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

9.11.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.12 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

9.13 - Para Qualificação Técnica:

9.13.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.13.2 - Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, **sugerimos que contenham as seguintes informações:**

- a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
- b) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
- c) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
- d) Quantidades, duração do contrato;
- e) Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

9.13.3 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.14 – A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp> **(em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto, conforme indicado no ANEXO IV - Termo de Designação do Preposto - itens 1 e 2). SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

9.15 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame**, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura dos documentos de habilitação.

9.16 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

9.17 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

9.18 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.19 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

10 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS:

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas acima especificadas, conforme tratam as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição diferenciada.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME, MEI, EPP e Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de tratamento diferenciado. Nesse caso, a Pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o sistema convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais empresas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – As empresas classificadas no tratamento diferenciado que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela Pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9.6 deste edital.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME, EPP ou Cooperativa, seja desclassificada pela Pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das licitantes com tratamento diferenciado, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.1.5.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, será comprovado através do Cartão do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido pela Receita Federal do Brasil, atualizado, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. (Documento esse, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação)

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10.1.6.1 - Esclarecemos que para ter o direito do tratamento diferenciado a empresa, enquadrada no regime diferenciado, deverá apresentar a certidão vencida, para ter o direito de abertura de prazo para apresentação da certidão atualizada.

10.1.6.2 - Nos casos de que trata o item 7.1.6, a sessão será suspensa até a empresa vencedora apresentar o documento atualizado, de acordo com o prazo já definido em edital.

10.2 - A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas na Lei nº 14.133, de 2021, e microempreendedores individuais – MEI, terão prioridade de contratação, as licitantes sediadas local/regional, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e inciso II do art. 9º do Decreto n.º 8.538/15.

10.2.1 – Serão consideradas as licitantes local/regional, aquelas que estejam sediadas no máximo a 100 km, utilizando como referência o Paço Municipal da Prefeitura de Indaiatuba.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata, motivadamente para cada item onde foi acatado a manifestação de recurso, de acordo com art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

11.1.1 - O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo a pregoeira dar provimento ou negar o mesmo.

11.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**. Os documentos aqui solicitados deverão estar assinados e digitalizados, pelo seu Responsável Legal, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos e horário estabelecidos no edital, no prazo de até **03(três) dias úteis até as 17h (horário normal de expediente)**, após o término da sessão pública. Não serão aceitos recursos e contrarrazões via e-mail.

11.2.1 - O sistema disponibilizará recursos e contrarrazões para todos os interessados. Decorrido os prazos legais o processo será remetido para julgamento.

11.3 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará/homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito ao mesmo, sendo que o objeto do certame será adjudicado/homologado pela autoridade competente do procedimento licitatório, ao licitante vencedor.

11.8 – O resultado final do Pregão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.novobbmnet.com.br

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

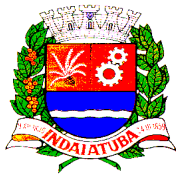
12.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o(s) concorrente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Contratos e Documentação, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços **Anexo III**, deste edital.

12.2 – **INDICAR**, para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo (conforme Anexo IV).

12.2.1 - **INDICAR o PREPOSTO** (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores), **de acordo com o Anexo IV deste edital**.

12.2.2 - Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s).

12.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação pelo menor preço por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços impostos nos itens do capítulo IV, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista do Artigo 90. §5 da Lei Federal nº. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

12.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

12.7- Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

12.7.1- Para Qualificação Econômico-Financeira:

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

12.7.2 - Para Regularidade Fiscal:

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

12.7.3 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

12.8 - Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (14/04/2025), respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE.

12.9 - O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da ARP.

12.9.1 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.9.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.10 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

13.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.3 – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de produtores, notas fiscais e matérias-primas, etc.

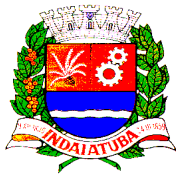
13.4 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.4.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.6- As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

- a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
- b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;
- c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

13.6.1 - O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

13.6.2 - O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

13.6.3 - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

13.6.4 - Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar na ordem classificatória os licitantes, ou proceder à revogação do item, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

13.6.5 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas para análise.

13.6.6 - Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade a entregas nas condições vigentes.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Compete à Contratante:

14.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos materiais.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Compete à Contratada:

15.1.1 - Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

15.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, os materiais que não observar as exigências de qualidade para utilização citadas no Anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

15.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 - ENTREGA E RECEBIMENTO:

16.1 – Os materiais deverão ser entregues **no prazo de até 20 (vinte) dias**, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16.1.1 – É de responsabilidade da empresa, o desembarque os materiais, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução.

16.2 – Os Gestores e Fiscais serão os seguintes servidores: Edson Donisete Massaioli e Welthon de Rezende Marinho (gestores) e Magda Claudia Toledo, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Maria das graças Araújo Massimo (gestora) e Fernanda Aparecida Beltrão Farias (fiscal), do Gabinete do Prefeito, Rubens Delfino da Silva (gestor) e Rodrigo Jose de Oliveira Rocha (fiscal), da Secretaria Municipal de Administração, Rogerio Rui da Silva (gestor) e Tatiana Raquel Zanini Mossa (fiscal), da Secretaria Municipal de Educação, Jose Eduardo Rodrigues (gestor) e Carlos Roberto Machado (fiscal), da Secretaria Municipal da Cultura, Riceli Moraes Reis (gestor) e Raul Carlos Rossi (fiscal), da Secretaria Municipal de Saúde, Paulo Eduardo Juiz de Sousa (gestor) e Vitoria Steinle Maciel (fiscal), da Secretaria Municipal de Assistência Social, Edson Vagno Oliveira Melo (gestor) e Agnaldo Segio Hubert (fiscal), da Secretaria Municipal de Esportes, Leandro Dias de Souza (gestor) e Patricia Carla Zanetti Lima (fiscal), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, os quais serão os responsáveis pelo recebimento dos materiais, que deverão ser entregues conforme constante no Anexo I e pela conferência das notas fiscais.

a) **Gestor(a) do contrato** é a(o) representante da administração pública responsável por gerenciar o contrato. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual

b) A(O) **fiscal** acompanha de perto a execução do contrato, ela(e) deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

16.2.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício; bem como, a substituição do fiscal, será indicada através do Secretário da pasta.

16.3 – Os materiais serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

16.3.1 – Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transfêrencia em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

17.1.1 - Quanto à emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

17.2 - Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.4 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

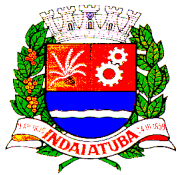
19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

19.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Indaiatuba.

19.6 - A Pregoeira ou a Autoridade Superior, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

19.10 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

19.11 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

19.12 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Indaiatuba a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

19.13 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.14 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira, comunicando-se devidamente aos licitantes participantes.

19.15 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e Equipe de Apoio em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Indaiatuba, por mais privilegiado que seja outro.

19.17 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br), (www.novobbmnet.com.br) e (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas.

19.18 - Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II - Declarações (dando ciência de que cumprem plenamente as condições do edital;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de Designação do Preposto;

Indaiatuba, 21 de maio de 2025

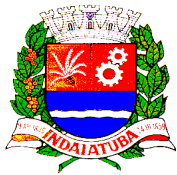


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01 P	35 CULTURA RC 30/2025 - Item 1 SAÚDE RC 154/2025 - Item 1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 1	FRASCO 50.00 GRAMAS	ADESIVO INSTANTANEO, A BASE DE CIANOACRILATO, VISCOSO, TRANSPARENTE ADESIVO INSTANTANEO; A BASE DE CIANOACRILATO, COM CURA RAPIDA; COR TRANSPARENTE; VISCOSO; COM BICO APLICADOR; PARA UTILIZACAO EM METAIS, BORRACHAS, PLASTICOS; ACONDICIONADO EM TUBO OU BISNAGA.
02 P	13 SAÚDE RC 154/2025 - Item 2 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 2	CAIXA 25.00 UNIDADE	ALFINETE PARA MAPA / QUADRO TIPO TAÇA ALFINETE PARA MAPA / QUADRO, NO FORMATO TAÇA, CORES SORTIDAS, TAMANHO MÍNIMO 6MM.
03 R	400 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 1 SOCIAL RC 155/2025 - Item 1	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 MEDIDAS MINIMAS: 14,5CMX8,3 CM AZUL ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 MEDIDAS MÍNIMAS: 14,5CM X 8,3 CM COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLASTICA; TECIDO E ESPUMA; COMPOSIÇÃO DAS TINTAS: CORANTES ORGÂNICOS; ÁGUA, GLICOL, ÁLCOOL, SACAROSE E CONSERVANTES; NA COR AZUL.
04 P	400 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 2 SOCIAL RC 155/2025 - Item 2	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 MEDIDAS MÍNIMAS: 14,5CM X 8,3CM, PRETA ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 MEDIDAS MÍNIMAS: 14,5CM X 8,3 CM COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLASTICA; TECIDO E ESPUMA; COMPOSIÇÃO DAS TINTAS: CORANTES ORGÂNICOS; ÁGUA, GLICOL, ÁLCOOL, SACAROSE E CONSERVANTES; NA COR PRETA.
05 P	415 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 3 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 3 SOCIAL RC 155/2025 - Item 3	UNIDADE	APAGADOR DE GIZ, MADEIRA, MEDINDO APROX. 150X50MM(CXL), COM PORTA GIZ. APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (150 COMPR. X 50 LARG) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; FABRICADO EM MADEIRA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			REFLORESTAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.
06 R	8.162 CULTURA RC 30/2025 - Item 2 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 4 ESPORTES RC 162/2025 - Item 1 GABINETE RC 7/2025 - Item 1 SAÚDE RC 154/2025 - Item 3 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 4 SOCIAL RC 155/2025 - Item 4	UNIDADE	APAGADOR QUADRO BRANCO, PLASTICO, MEDIDAS MAXIMAS: 60X150X45, BASE DE FELTRO APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLASTICO; MEDIDAS MÁXIMAS (60X150X45)MM(LARG.X COMPR.X ALT.); COM BASE DE FELTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
07 P	65 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 5 ESPORTES RC 162/2025 - Item 2 SAÚDE RC 154/2025 - Item 4 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 5 SOCIAL RC 155/2025 - Item 5	UNIDADE	APLICADOR DE FITA PARA EMBALAGEM, PARA FITAS DE ATE 50 MM APLICADOR DE FITA PARA EMBALAGEM; METALICO; MANUAL; COM CABO ANATOMICO; PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS; UTILIZANDO FITA ADESIVA; PARA FITAS DE ATE 50 MM; MANTEM A FITA PRONTA PARA A PROXIMA APLICACAO; GARANTIA MINIMA APOS A ENTREGA DO PRODUTO DE 12 MESES;
08 R	60.490 CULTURA RC 30/2025 - Item 3 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 6 ESPORTES RC 162/2025 - Item 3 GABINETE RC 7/2025 - Item 2 SAÚDE RC 154/2025 - Item 5 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 6 SOCIAL RC 155/2025 - Item 6	UNIDADE	APONTADOR DE LAPIS; COM DEPOSITO; RETANGULAR; MEDINDO MINIMO 60X25X15MM APONTADOR DE LÁPIS; COM DEPÓSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO CARBONO PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; NO FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS 60X25X15MM(CXLXA); COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
09 P	100 CULTURA RC 30/2025 - Item 4 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 7	UNIDADE	APONTADOR PARA LAPIS, METAL, SIMPLES APONTADOR PARA LAPIS, DE METAL,; SIMPLES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
10 R	15.015 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 7 SOCIAL RC 155/2025 - Item 7	Kg	ARGILA VERMELHA, PARA MODELAGEM; 1KG. ARGILA PARA MODELAGEM; COR VERMELHA; PARA MODELAGEM E TRABALHO ARTISTICO PEDAGOGICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.
11 P	305 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 8 ESPORTES RC 162/2025 - Item 4 GABINETE RC 7/2025 - Item 3 SOCIAL RC 155/2025 - Item 8	UNIDADE	ARQUIVO ESTREITO PARA PASTA SUSPensa COM FURACAO. ARQUIVO ESTREITO PARA PASTA SUSPensa COM FURAÇÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO; NA COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 27X43X18 CM; NÃO INCLUINDO AS PASTAS SUSPENSAS.
12 R	10 SAÚDE RC 154/2025 - Item 6	Kg	BARBANTE 80% ALGODAO, 20% POLYESTER, COM 4/8 FIOS; PESANDO 1.00 KG; COR CINZA BARBANTE 80% ALGODAO, 20% POLYESTER, COM 4/8 FIOS; COM APROXIMADAMENTE 350 M; PESANDO 1.00 KG; FORNECIDO EM ROLO, NA COR CINZA
13 P	40 CULTURA RC 30/2025 - Item 5 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 8	Kg	BARBANTE 80% ALGODAO, 20% POLYESTER, COM 4/8 FIOS; PESANDO 1.00 KG; COR CRU



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			BARBANTE 80% ALGODAO, 20% POLYESTER, COM 4/8 FIOS; COM APROXIMADAMENTE 350 M; PESANDO 1.00 KG; FORNECIDO EM ROLO, NA COR CRU
14 R	5.160 CULTURA RC 30/2025 - Item 6 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 9 ESPORTES RC 162/2025 - Item 5 GABINETE RC 7/2025 - Item 4 SAÚDE RC 154/2025 - Item 7 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 9 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 1 SOCIAL RC 155/2025 - Item 9	ROLO	BARBANTE DE ALGODAO, 08 FIOS, 200GR, APROX. 150M BARBANTE DE ALGODAO; COM 08 FIOS; ROLO 200GR, APROXIMADAMENTE 150M
15 P	30.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 10 SOCIAL RC 155/2025 - Item 10	UNIDADE	BASTAO DE CARVAO VEGETAL; PARA DESENHO; 6-12MM. BASTAO DE CARVAO VEGETAL; PARA DESENHO; ESPESSURA: 6-12MM; COMPOSIÇÃO: CARVÃO COMPRIMIDO COM FULIGEM E ARGILA; PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; EMBALADO DE FORMA APROPRIADA.
16 P	530 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 11 ESPORTES RC 162/2025 - Item 6 GABINETE RC 7/2025 - Item 5 SAÚDE RC 154/2025 - Item 8 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 10 SOCIAL RC 155/2025 - Item 11	UNIDADE	BATERIA PORTATIL; NAO RECARREGAVEL; 9V. BATERIA PORTATIL; NÃO RECARREGAVEL; TIPO ALCALINA; 9 VOLTS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X44MM; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.
17 P	1.000 SAÚDE RC 154/2025 - Item 9	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARA DISPENSER DE SENHAS, 1 VIA, MED. 4X11CM, VERDE BOBINA DE PAPEL PARA DISPENSER DE SENHAS; EM 1 VIA, COM PICOTE; EM PAPEL ACETINADO; GRAMATURA DE 58 G/M2; MEDINDO 4 CM DE LARGURA, 11 CM DE DIAMETRO; BOBINA COM 2000 NUMEROS C/IMPRESSAO DUPLA, NUMERADOS EM ORDEM SEQUENCIAL DE 03 DIGITOS (000 - 999); NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO NA COR VERDE
18 R	131.110 CULTURA RC 30/2025 - Item 7 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 12 ESPORTES RC 162/2025 - Item 7 GABINETE RC 7/2025 - Item 6 SAÚDE RC 154/2025 - Item 10 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 11 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 2 SOCIAL RC 155/2025 - Item 12	UNIDADE	BORRACHA DE PAPELARIA; LATEX NATURAL; ESCOLAR; NUMERO 40; MEDINDO MINIMO 31X21X7MM, RETANGULAR BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL; NÚMERO 40; MEDINDO MÍNIMO 31X21X7MM; PRODUTO NÃO TÓXICO DE PRIMEIRA QUALIDADE; USO ESCOLAR; NO FORMATO RETANGULAR; NA COR BRANCA; PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE LÁPIS E GRAFITE; DEVERÁ SER MACIA E SUAVE, NÃO ESFARELAR NEM MANCHAR AO APAGAR. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
19 P	105.690 CULTURA RC 30/2025 - Item 8 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 13 GABINETE RC 7/2025 - Item 7 SAÚDE RC 154/2025 - Item 11 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 12 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 3	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA 1/4, CAPA AZUL, 48FLS. CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA 1/4, CAPA AZUL, 48FLS. -- CADERNO BROCHURA ¼, CAPA DURA AZUL, COSTURADO, CONTENDO 48 FOLHAS, FORMATO MÍNIMO 140MM X 200MM, MIOLO 56G/M2 COM PAUTAS E MARGENS, CONTENDO NO MÍNIMO 23 PAUTAS. SENDO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF SET. CAPA E CONTRA CAPA COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	SOCIAL RC 155/2025 - Item 13		POLIETILENO; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC; COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO E/OU FABRICANTE NA CAPA OU CONTRA CAPA DO CADERNO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15733:2012
20 P	105.720 CULTURA RC 30/2025 - Item 9 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 14 GABINETE RC 7/2025 - Item 8 SAÚDE RC 154/2025 - Item 12 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 13 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 4 SOCIAL RC 155/2025 - Item 14	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA AZUL, COSTURADO, CONTENDO 96 FOLHAS CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA AZUL, COSTURADO, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM, MIOLO 56G/M2 COM PAUTAS E MARGENS. CONTENDO NO MÍNIMO 31 PAUTAS, SENDO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF SET. CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDO EM PAPEL, PAPELÃO, E FORRO COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICAÇÃO POLIETILENO NA CAPA; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC. IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO E/OU FABRICANTE NA CAPA OU CONTRACAPA DO CADERNO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15733:2012
21 P	75.215 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 15 GABINETE RC 7/2025 - Item 9 SAÚDE RC 154/2025 - Item 13 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 14 SOCIAL RC 155/2025 - Item 15	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO, FORMATO A4, CAPA DURA, 40 FOLHAS, S/ FOLHA DE SEDA; GRAMATURA DA FOLHA 140 A 150MG/M2 CADERNO DE DESENHO FORMATO A4, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS -- CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL ARAME GALVANIZADO; TAMANHO MÍNIMO (200X275)MM; CAPA DURA, COM ELEMENTOS VISUAIS/ESTAMPAS (COR, FORMA, DESENHO E FONTE) SEM DIRECIONAMENTO PARA NENHUM GÊNERO ESPECÍFICO (MASCULINO OU FEMININO); COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM GRAMATURA DE 140 A 150G/M2, COM ACABAMENTO E CORTE PERFEITO; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC; COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO E/OU FABRICANTE IMPRESSO NA CAPA OU CONTRA CAPA DO CADERNO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMPRESSO NA CONTRA CAPA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15733:2012
22 R	150 SAÚDE RC 154/2025 - Item 14 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 15	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL UNIVER., GALVANIZADO, CAPA 1 COR, 200FLS DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO; COM CAPA EM 1 COR, PESANDO 250G/M2; COM 200 FOLHAS COM DIVISOES; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2
23 P	55.410 CULTURA RC 30/2025 - Item 10 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 16 ESPORTES RC 162/2025 - Item 8 SAÚDE RC 154/2025 - Item 15 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 16 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 5 SOCIAL RC 155/2025 - Item 16	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA FLEXÍVEL, ESPIRAL GALVANIZADO; 96 FOLHAS CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA FLEXÍVEL, ESPIRAL GALVANIZADO CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM, CAPA COM ELEMENTOS VISUAIS/ESTAMPA (COR, FORMA, DESENHO E FONTE) SEM DIRECIONAMENTO PARA NENHUM GÊNERO ESPECÍFICO (MASCULINO OU FEMININO); MIOLO PAPEL MÍNIMO DE 56G/M2 COM PAUTAS, CONTENDO NO MÍNIMO 32 PAUTAS, SENDO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFFSET; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC; IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO E/OU FABRICANTE IMPRESSO NA CAPA OU CONTRA CAPA DO CADERNO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			IMPRESSO NA CONTRA CAPA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15733:2012
24 R	18.060 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 1 CULTURA RC 30/2025 - Item 11 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 17 ESPORTES RC 162/2025 - Item 9 GABINETE RC 7/2025 - Item 10 SAÚDE RC 154/2025 - Item 16 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 17 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 6 SOCIAL RC 155/2025 - Item 17	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO REVESTIMENTO EM KRAFT, MEDIDAS MINIMAS: 350 X 135X240MM; PARDA CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO PARDO, MEDINDO NO MÍNIMO: COMPRIMENTO 35,0 CM X ALTURA 24,0 CM X LOMBADA 13,5 CM; CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DO ANO, SETOR, DEPARTAMENTO, NUMERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ELABORADO E VISTO.
25 R	12.800 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 2 CULTURA RC 30/2025 - Item 12 SAÚDE RC 154/2025 - Item 17 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 18 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 7	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO CORRUGADO, (350X250X135)MM, PRETA CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 35 CM X 25 CM X 13,5 CM. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, DATA, PRAZO E CONTEÚDO. COR PRETO
26 P	1.400 SAÚDE RC 154/2025 - Item 18 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 19 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 8	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (360X250X135)MM, NA COR BRANCA CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (360X250X135)MM, COM GRAMATURA DE 380GM2; NA COR BRANCA
27 P	80 ESPORTES RC 162/2025 - Item 10	UNIDADE	CAIXA DE FICHÁRIO 4X6 CAIXA DE FICHÁRIO, 4X6 (PEQUENO), MADEIRA PINUS LUXO, MEDINDO 17C X 18L X 12A CENTÍMETROS, COM TAMPA.
28 P	150 SAÚDE RC 154/2025 - Item 19 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 20	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO EM POLIESTIRENO CAIXA PARA ARQUIVO EM POLIESTIRENO; CRISTAL; CONTENDO NO MÍN. 6 PASTAS SUSPENSAS TIPO ECOLÓGICA; 6 VISORES ETIQUETAS; 6 GRAMPOS PLÁSTICOS; PESO APROX. 1,200 KG; MEDINDO APROX. 425 X 140 X 270 MM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.
29 R	350 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 18 ESPORTES RC 162/2025 - Item 11 SAÚDE RC 154/2025 - Item 20 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 21 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 9 SOCIAL RC 155/2025 - Item 18	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, PL., TRIPLA, FUME CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA, ORGAZINADOR DE ESCRITÓRIO EM POLIPROPILENO COM 3 ANDARES, ABERTURA FRONTAL, FIXA NA COR FUME
30 R	330 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 19 ESPORTES RC 162/2025 - Item 12 SAÚDE RC 154/2025 - Item 21 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 22 SOCIAL RC 155/2025 - Item 19	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, PL., DUPLA, FUME CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM POLIPROPILENO COM 02 ANDARES, ABERTURA FRONTAL, FIXA NA COR FUME.
31 P	05 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 10	UNIDADE	CALCULADORA CIENTIFICA GRAFICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			CALCULADORA CIENTÍFICA GRÁFICA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 300 FUNÇÕES, PESO: 220 G, TAMANHO APROX. 18,4 X 8,7 X 2,4 CM. ELÉTRICA; CPU 75MHZ ARM9, TAMANHO DO VISOR 131 X 80 PIXELS, TIPO DO VISOR PIXEL, MEMÓRIA RAM 512KB, 2MB FLASH ROM (, PORTA INFRAVERMELHO IRDA; PORTA SERIAL USB; PORTA DE EXPANSÃO CARTÃO SD; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 3 BATERIAS AAA + CR2032; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO
32 P	10 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 23	UNIDADE	CALCULADORA CIENTIFICA; MÍNIMO 240 FUNÇÕES MAQUINA DE CALCULAR; DE BOLSO; CIENTIFICA; MEDINDO MINIMO (18,5 X 85 X 155)MM (AXLXP)(C/TOLERANCIA +/-20%); CONTENDO AS FUNCOES HIBERBOLICAS E HIBERBOLICAS INVERSAS, PERMUTACAO E COMBINACAO, TOTALIZANDO NO MINIMO 240 FUNCOES; CONTENDO CALCULO ESTATISTA: DESVIO PADRAO E ANALISE REGRESSIVO; COM MINIMO 9 MEMORIAS DE VARIAVEIS; VISOR EM LCD, MINIMO 2 LINHAS; COM NO MINIMO 10 DIGITOS POR LINHA, MAIS DIGITOS DO VALOR; S/ BOBINA; ALIMENTACAO POR PILHA OU BATERIA; GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;
33 R	1.455 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 20 GABINETE RC 7/2025 - Item 11 SAÚDE RC 154/2025 - Item 22 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 24 SOCIAL RC 155/2025 - Item 20	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, VISOR CRISTAL LIQUIDO C/ COM 12 DIGITOS E INCLINAÇÃO; ALIMENTACAO PILHA/ENERGIA SOLAR; MED. APROX. 14,9 X 12 CM CALCULADORA DE MESA, VISOR CRISTAL LIQUIDO C/ COM 12 DIGITOS E INCLINAÇÃO, ALIMENTACAO PILHA/ENERGIA SOLAR; MED. APROX. 14,9 X 12 CM, FUNÇÕES E OPERAÇÕES BÁSICAS: SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO; PORCENTAGEM; TECLAS COM BOA SENSIBILIDADE; COM MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES, EMBALAGEM ADEQUADA PARA GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO.
34 P	50 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 11	Unid	CALCULADORA; MEDINDO APROX. 150X120 MM; MINIMO 12 DÍGITOS; NA COR PRETA CALCULADORA; MEDINDO APROX. 150X120 MM; COM AS FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM; COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS: SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO; TECLAS COM BOA SENSIBILIDADE; COM MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS; FONTE DE ENERGIA DUAL; NA COR PRETA.
35 P	42.050 CULTURA RC 30/2025 - Item 13 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 21 ESPORTES RC 162/2025 - Item 13 GABINETE RC 7/2025 - Item 12 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 25 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 12 SOCIAL RC 155/2025 - Item 21	UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA CARGA REMOVIVEL, NA COR VERMELHA, ESCRITA MEDIA 1,0 MM PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

36 R	80.950 CULTURA RC 30/2025 - Item 14 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 22 ESPORTES RC 162/2025 - Item 14 GABINETE RC 7/2025 - Item 13 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 26 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 13 SOCIAL RC 155/2025 - Item 22	UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA, CARGA REMOVIVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MEDIA 1,0 MM PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010.
37 R	55.150 CULTURA RC 30/2025 - Item 15 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 23 ESPORTES RC 162/2025 - Item 15 GABINETE RC 7/2025 - Item 14 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 27 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 14 SOCIAL RC 155/2025 - Item 23	UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA, CARGA REMOVIVEL, NA COR PRETA, ESCRITA MEDIA 1,0 MM. PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010.
38 P	12.250 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 3 CULTURA RC 30/2025 - Item 16 SAÚDE RC 154/2025 - Item 23 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 28 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 15	UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA,.CRISTAL,(0,8MM),AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA FINA 0.8 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010.
39 P	1.650 CULTURA RC 30/2025 - Item 17 SAÚDE RC 154/2025 - Item 24 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 29 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 16	UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA,.CRISTAL,(0,8MM),VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, ESCRITA FINA 0.8 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			NO PRAZO DE VALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010.
40 P	5.200 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 4 CULTURA RC 30/2025 - Item 18 SAÚDE RC 154/2025 - Item 25 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 30 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 17	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, (0,8MM), PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR PRETA, ESCRITA FINA 0.8 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010.
41 R	900 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 18	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA; RETRÁTIL; COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA; PONTA DE LATÃO OU METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESCRITA NA COR AZUL; RETRÁTIL COM ACIONAMENTO POR CLIQUE; COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; CORPO CONFECCIONADO DE PLÁSTICO; NA COR BRANCA
42 P	4.370 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 5 CULTURA RC 30/2025 - Item 19 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 24 ESPORTES RC 162/2025 - Item 16 GABINETE RC 7/2025 - Item 15 SAÚDE RC 154/2025 - Item 26 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 31 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 19 SOCIAL RC 155/2025 - Item 24	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO; FLUORESCENTE; PONTA CHANFRADA; AMARELA CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE; COR AMARELA; MATERIAL PLÁSTICO, PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 3MM); PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO(3MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM); NÃO RECARREGÁVEL; COR FLUORESCENTE; BOA RESISTÊNCIA À LUZ; COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; MEDINDO MÍNIMO 142X10MM(CXD), EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010.
43 R	1.305 CULTURA RC 30/2025 - Item 20 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 25 SAÚDE RC 154/2025 - Item 27 SOCIAL RC 155/2025 - Item 25	CAIXA	CANETA PARA RETROPROJETOR; PONTA MÉDIA; NA COR AZUL CANETA PARA RETROPROJETOR; NA COR AZUL; MEDINDO MÍNIMO 10X142MM(DXC); TINTA PERMANENTE, RESISTENTE A AGUA; PARA SER UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA; A BASE DE SOLVENTES, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA MÉDIA EM POLIÉSTER, COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA; EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.
44 R	1.252 CULTURA RC 30/2025 - Item 21 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 26 GABINETE RC 7/2025 - Item 16 SAÚDE RC 154/2025 - Item 28 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 32 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 20 SOCIAL RC 155/2025 - Item 26	CAIXA	CANETA PARA RETROPROJETOR; PONTA MÉDIA; NA COR PRETA CANETA PARA RETROPROJETOR; NA COR PRETA; MEDINDO MÍNIMO 10X142MM(DXC); TINTA PERMANENTE, RESISTENTE A AGUA, PARA SER UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA; A BASE DE SOLVENTES, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA MÉDIA EM POLIÉSTER, COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

45 R	1.205 CULTURA RC 30/2025 - Item 22 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 27 SAÚDE RC 154/2025 - Item 29 SOCIAL RC 155/2025 - Item 27	CAIXA	CANETA PARA RETROPROJETOR; PONTA MEDIA; NA COR VERMELHA CANETA PARA RETROPROJETOR; NA COR PRETA; MEDINDO MÍNIMO 10X142MM(DXC); TINTA PERMANENTE, RESISTENTE A AGUA; PARA SER UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA; A BASE DE SOLVENTES, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA MÉDIA EM POLIÉSTER, COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA; EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.
46 P	25.300 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 28 SOCIAL RC 155/2025 - Item 28	PAR	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, JOGO PVC LISO, COR PRETA; FORMATO A4 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DE CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; GRAMATURA DE CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; FORMATO A4 (210 X 297)MM.
47 P	10 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 21	UNIDADE	CARIMBO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUT. PLASTICA, MED.58X22MM;COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA CARIMBO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADO ; DE ESTRUTURA PLASTICA, ALMOFADA EMBUTIDA ; SEM CABO ; MEDINDO:58MM X 22 MM; COM GRAVACAO PERSONALIZADA ; ATÉ 04 LINHAS DE TEXTO;NA COR PRETA .
48 P	10 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 22	UNIDADE	CARIMBO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUT.PLASTICA, MED. 75X15MM,COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA CARIMBO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADO ; DE ESTRUTURA PLASTICA, ALMOFADA EMBUTIDA ; SEM CABO ; MEDINDO: 75 MM X 15 MM; COM GRAVACAO PERSONALIZADA ; ATÉ 04 LINHAS; NA COR PRETA
49 R	100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 29	UNIDADE	CARRINHO MULTIUSO DOBRAVEL CARRINHO MULTIUSO DOBRÁVEL; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; COM RODAS; ALÇA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPORTE MÍNIMO DE 30K DE CARGA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42X40X80 CM (FECHADO) E 42X40X38 CM (ABERTO).
50 P	1.412 CULTURA RC 30/2025 - Item 23 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 30 ESPORTES RC 162/2025 - Item 17 GABINETE RC 7/2025 - Item 17 SAÚDE RC 154/2025 - Item 30 SOCIAL RC 155/2025 - Item 29	UNIDADE	CARTOLINA DE PAPELARIA,PESANDO 150G/M2,MEDINDO(50X66)CM, BRANCA. CARTOLINA DE PAPELARIA,PESANDO 150G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X CM,TRANSVERSAL> 15GF X CM,CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA.PACOTE COM 100 FOLHAS
51 P	1.362 CULTURA RC 30/2025 - Item 24 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 31 GABINETE RC 7/2025 - Item 18 SAÚDE RC 154/2025 - Item 31 SOCIAL RC 155/2025 - Item 30	PACOTE	CARTOLINA DE PAPELARIA,PESANDO 150G/M2,MEDINDO(50X66)CM,AMARELA CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AMARELA; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.
52 P	1.362 CULTURA RC 30/2025 - Item 25 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 32 GABINETE RC 7/2025 - Item 19	PACOTE	CARTOLINA DE PAPELARIA,PESANDO 150G/M2,MEDINDO(50X66)CM,AZUL CARTOLINA DE PAPELARIA,PESANDO 150G/M2; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL; FABRICADA DE ACORDO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	SAÚDE RC 154/2025 - Item 32 SOCIAL RC 155/2025 - Item 31		AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS
53 R	1.362 CULTURA RC 30/2025 - Item 26 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 33 GABINETE RC 7/2025 - Item 20 SAÚDE RC 154/2025 - Item 33 SOCIAL RC 155/2025 - Item 32	PACOTE	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, MEDINDO (50X66)CM, ROSA CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS
54 P	1.362 CULTURA RC 30/2025 - Item 27 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 34 GABINETE RC 7/2025 - Item 21 SAÚDE RC 154/2025 - Item 34 SOCIAL RC 155/2025 - Item 33	PACOTE	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, MEDINDO (50X66)CM, VERDE CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2; MEDINDO (50X66)CM; NA COR VERDE; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.
55 P	10 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 33	UNIDADE	CAVALETE FLIP CHART; COM QUADRO BRANCO MAGNÉTICO; 180CM CAVALETE PARA FLIP CHART; COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REFORÇADO; COM QUADRO MAGNÉTICO; BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS; SEM FECHAMENTO; MEDINDO DE ALTURA 180 CM; CAVALETE AJUSTÁVEL ATÉ 200 CM; QUADRO EM MDF; ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO; NA COR BRANCA; MEDINDO 100CM X 70 CM; COM SUPORTE PARA CANETAS E APAGADOR; ACOMPANHAM IMÃS E APAGADOR; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
56 R	1.285 CULTURA RC 30/2025 - Item 28 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 35 ESPORTES RC 162/2025 - Item 18 GABINETE RC 7/2025 - Item 22 SAÚDE RC 154/2025 - Item 35 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 34 SOCIAL RC 155/2025 - Item 34	UNIDADE	CESTO DE LIXO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS, SEM TAMPA; NA COR PRETA. CESTO DE LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12 LITROS, SEM TAMPA; MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 CM DE DIÂMETRO NA BOCA E 27 CM DE ALTURA, NA COR PRETA.
57 P	200 CULTURA RC 30/2025 - Item 29 SAÚDE RC 154/2025 - Item 36 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 35 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 23	PACOTE 500.00 GRAMA	CLIQUE DE AÇO, FORMATO PARALELO, NUMERO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS CLIQUE DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO RETRIFILADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
58 R	2.913 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 6 CULTURA RC 30/2025 - Item 30 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 36 ESPORTES RC 162/2025 - Item 19 GABINETE RC 7/2025 - Item 23 SAÚDE RC 154/2025 - Item 37 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 36 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 24 SOCIAL	CAIXA	CLIQUE DE AÇO, FORMATO PARALELO; Nº 3/0; CAIXA COM 500 GRS. CLIQUE DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO RETRIFILADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS E NO MÍNIMO 457 CLIPS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

59 P	2.303 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 7 CULTURA RC 30/2025 - Item 31 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 37 ESPORTES RC 162/2025 - Item 20 GABINETE RC 7/2025 - Item 24 SAÚDE RC 154/2025 - Item 38 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 37 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 25 SOCIAL RC 155/2025 - Item 36	CAIXA	CLIPE DE AÇO,FORMATO PARALELO, NUMERO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CLIPE DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO RETRIFILADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 25 UNIDADES . CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
60 P	100 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 26	CAIXA 50.00 UNIDADE	CLIPE DE AÇO; FORMATO PARALELO; N° 3/0; GALVANIZADO; CAIXA COM 50 UNIDADES CLIPE DE AÇO; FORMATO PARALELO; N° 3/0; GALVANIZADO; CAIXA COM 50 UNIDADES
61 P	200 CULTURA RC 30/2025 - Item 32 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 27	UNIDADE	COLA BASTAO, LAVAVEL, ATOXICA, TUBO 40GR, BRANCA COLA DE PAPELARIA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 40 GRS; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
62 R	12.750 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 8 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 38 ESPORTES RC 162/2025 - Item 21 GABINETE RC 7/2025 - Item 25 SAÚDE RC 154/2025 - Item 39 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 38 SOCIAL RC 155/2025 - Item 37	UNIDADE	COLA BASTAO,LAVAVEL,ATOXICA,TUBO 10GR,BRANCA COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO,CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO
63 P	50 GABINETE RC 7/2025 - Item 26	Kg	COLA BRANCA PVA, LAVAVEL, ATOXICA, TUBO CONTENDO 1KG TUBO DE COLA BRANCA; CONTENDO 1 QUILOGRAMA; LÍQUIDA; LAVÁVEL; ATÓXICA;
64 P	30 CULTURA RC 30/2025 - Item 33 SAÚDE RC 154/2025 - Item 40	CAIXA 6.00 UNIDADE	COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO COM BICO ECONOMICO; PESANDO 23 GR, CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE, OURO, PRATA E CRISTAL; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
65 R	1.200 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 9 CULTURA RC 30/2025 - Item 34 SAÚDE RC 154/2025 - Item 41 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 39 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 28	UNIDADE	COLA LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, EM FRASCO COM 110 GRS COLA LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; DE PRIMEIRA QUALIDADE; COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONÔMICO MECANISMO SEM TORÇÃO PARA APLICAÇÕES MAIS PRECISAS; COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA E ÁGUA; SEM SOLVENTE E PVC, LAVÁVEL; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 110G; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; INFORMAÇÃO DE LAVÁVEL NA EMBALAGEM DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			PRODUTO. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
66 P	53 CULTURA RC 30/2025 - Item 35 SAÚDE RC 154/2025 - Item 42 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 40	FRASCO	COLA PARA TECIDO; BRANCA; 250ML COLA PARA TECIDO; BRANCA PRONTO PARA USO; SOLÚVEL EM ÁGUA; NÃO TÓXICA; FRASCO COM NO MÍNIMO 250 ML; PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATOS DIVERSOS.
67 R	3.470 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 10 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 39 ESPORTES RC 162/2025 - Item 22 SAÚDE RC 154/2025 - Item 43 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 41 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 29 SOCIAL RC 155/2025 - Item 38	CAIXA 72.00 UNIDADE	COLCHETE LATONADO, NUMERO 12 COLCHETE LATONADO; TAMANHO NÚMERO 12; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO; DIÂMETRO DA CABEÇA: 14MM; COMPRIMENTO DA PERNA: 63MM; COM CAPACIDADE PARA PRENDER 270 FOLHAS (75G/M²); EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.
68 P	432 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 40 GABINETE RC 7/2025 - Item 27 SAÚDE RC 154/2025 - Item 44 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 42 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 30 SOCIAL RC 155/2025 - Item 39	CAIXA 72.00 UNIDADE	COLCHETE LATONADO, NUMERO 15 COLCHETE LATONADO; TAMANHO NÚMERO 15; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO; DIÂMETRO DA CABEÇA: 14MM; COMPRIMENTO DA PERNA: 100MM; COM CAPACIDADE PARA PRENDER 450 FOLHAS (75G/M²); EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.
69 R	330 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 11 SAÚDE RC 154/2025 - Item 45 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 43 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 31	CAIXA 72.00 UNIDADE	COLCHETE LATONADO; TAMANHO NÚMERO 14 COLCHETE LATONADO; TAMANHO NÚMERO 14; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO; DIÂMETRO DA CABEÇA: 14MM; COMPRIMENTO DA PERNA: 100MM; COM CAPACIDADE PARA PRENDER 450 FOLHAS (75G/M²); EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES
70 P	9.070 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 12 CULTURA RC 30/2025 - Item 36 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 41 ESPORTES RC 162/2025 - Item 23 GABINETE RC 7/2025 - Item 28 SAÚDE RC 154/2025 - Item 46 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 44 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 32 SOCIAL RC 155/2025 - Item 40	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA; MINIMO 4MMX10M, PARA CORRECAO DE TEXTOS CORRETIVO EM FITA, MEDINDO MÍNIMO 4,0MM X 10M; COM TAMPA DE PROTEÇÃO E ENGRENAGEM PARA AJUSTE DA TENSÃO DA FITA, COM FORMATO ERGONÔMICO, PARA USO EM CORREÇÃO DE TEXTOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
71 P	1.030 SAÚDE RC 154/2025 - Item 47 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 45	FRASCO	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, ATOXICO, FRASCO COM 18ML CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, ATOXICO; FRASCO COM 18 ML, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
72 P	5.732 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 42 ESPORTES RC 162/2025 - Item 24 GABINETE	PACOTE	CRACHA EM PVC CRISTAL; MED. 70X100MM; HORIZ; C/ PRESILHA TIPO JACARE; COM PAPEL CARTAO INTERNO CRACHA; EM PVC CRISTAL; MEDINDO (70 X 100)MM; COM ABERTURA LATERAL; FORMATO HORIZONTAL; FURO SUPERIOR; COM PRESILHA TIPO JACARÉ REMOVIVEL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 7/2025 - Item 29 SAÚDE RC 154/2025 - Item 48 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 46 SOCIAL RC 155/2025 - Item 41		COM PAPEL CARTÃO BRANCO INTERNO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES
73 R	2.062 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 13 CULTURA RC 30/2025 - Item 37 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 43 ESPORTES RC 162/2025 - Item 25 GABINETE RC 7/2025 - Item 30 SAÚDE RC 154/2025 - Item 49 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 47 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 33	PACOTE	ELASTICO DE BORRACHA, NR 18, NA COR BEGE, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS ELÁSTICO DE BORRACHA N. 18; NA COR BEGE; COM 600 UNIDADES; EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.
74 P	10 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 34	PACOTE 500.00 GRAMA	ELASTICO DE LATEX NR 64, NA COR BEGE ELASTICO; DE LATEX; NR 64,NA COR BEGE;
75 R	32.000 CULTURA RC 30/2025 - Item 38 SAÚDE RC 154/2025 - Item 50 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 48 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 35	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA ;SACO, KRAFT, S/IMPR, (229X324)MM, PARDOS ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (229X324)MM (LARG X ALT); PARDOS
76 P	62 CULTURA RC 30/2025 - Item 39 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 49	CAIXA 250.00 UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFF-SET;GRAMATURA 90 GR; MEDINDO 162 X 229MM; SEM IMPRESSAO; BRANCO ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET; PESANDO 90 G/M2; TIPO OFICIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO(162X229)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA -
77 P	30 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 36	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA KRAFT,PES.80G/M2,TIPO SACO,S/IMPR,260X360MM ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (260X360)MM (LARG X ALT); NA COR PARDA
78 R	1.450 CULTURA RC 30/2025 - Item 40 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 50 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 37	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA OFFSET,75G/M2,OFICIO,S/IMP(114X229)MM,BCO ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET; PESANDO 75G/M2; TIPO OFICIO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO(114X229)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA
79 P	18.130 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 14 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 44 ESPORTES RC 162/2025 - Item 26 GABINETE RC 7/2025 - Item 31 SAÚDE RC 154/2025 - Item 51 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 51 SOCIAL RC 155/2025 - Item 42	PACOTE 10.00 UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, 80G/M2, S/ IMPR, (260X360) MM, PARDOS ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (260X360)MM (LARG X ALT); NA COR PARDA
80 R	11.490 CULTURA RC 30/2025 - Item 41 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 45 ESPORTES RC 162/2025 - Item 27 GABINETE RC 7/2025 - Item 32 SEGURANÇA PÚBLICA	PACOTE 10.00 UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO,OFFSET,90G/M2,S/IMPR,(260X360)MM,BRANCO ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (260X360)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 4/2025 - Item 52 SOCIAL RC 155/2025 - Item 43		
81 P	2.015 SAÚDE RC 154/2025 - Item 52 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 53	CENTO	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO,KRAFT 80G/M2,S/IMPR,(310X410)MM,NAT ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (310X410)MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA; NA COR NATURAL
82 R	174 CULTURA RC 30/2025 - Item 42 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 54 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 38	CAIXA	ENVELOPE DE PAPELARIA; 90G OFF SET NAS DIMENSÕES 240MM X 340MM NA COR PARDA ENVELOPE DE PAPELARIA; 90G OFF SET NAS DIMENSÕES 240MM X 340MM NA COR PARDA; CAIXA COM 250 UNIDADES.
83 P	1.050 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 55	UNIDADE	ENVELOPE P/CD /DVD;DIM. APROX. 126X126MM; BRANCO C/JANELA ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO, NO FORMATO 126X126MM, PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², COM FILME DA JANELA EM BOPP/BOPS; DIM. APROX. 126X126MM;
84 P	500 SAÚDE RC 154/2025 - Item 53	UNIDADE	ENVELOPE PARA RX; SACO KRAFT; NATURAL; 80G; PARDO; NAS DIMENSOES; 200X280CM; TAM :PEQUENO; ENVELOPE PARA RX; SACO KRAFT; NATURAL; 80G; PARDO; NAS DIMENSOES; 200X280CM; TAM :PEQUENO;
85 R	25.200 SAÚDE RC 154/2025 - Item 54 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 39	UNIDADE	ENVELOPE PARA RX; SACO KRAFT; NATURAL; 80G; PARDO; NAS DIMENSOES; DE 370X470CM; TAM; GRANDE; ENVELOPE PARA RX; SACO KRAFT; NATURAL; 80G; PARDO; NAS DIMENSOES; 370X470CM; TAM ;GRANDE;
86 P	50 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 40	PACOTE	ENVELOPE PLASTICO P/PASTA CATALOGO,0,15MICRAS,OFICIO, ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO 0,15 MICRAS TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO COM 4 FUROS.PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES.
87 R	521 CULTURA RC 30/2025 - Item 43 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 46 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 56 SOCIAL RC 155/2025 - Item 44	PACOTE	ESPIRAL DE PLASTICO PVC,BRANCO,12MM ESPIRAL DE PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC, DIÂMETRO: 12MM; COMPRIMENTO DE 33CM; FIO DE 1,6MM; CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 70 FOLHAS; COR: BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES
88 P	521 CULTURA RC 30/2025 - Item 44 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 47 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 57 SOCIAL RC 155/2025 - Item 45	PACOTE	ESPIRAL DE PLASTICO PVC,BRANCO,14MM ESPIRAL DE PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC, DIÂMETRO: 14MM; COMPRIMENTO DE 33CM; FIO DE 1,6MM; CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 85 FOLHAS; COR: BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES
89 R	521 CULTURA RC 30/2025 - Item 45 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 48 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 58 SOCIAL RC 155/2025 - Item 46	PACOTE	ESPIRAL DE PLASTICO PVC,BRANCO,17MM ESPIRAL DE PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC, DIÂMETRO: 17MM; COMPRIMENTO DE 33CM; FIO DE 1,7MM; CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 100 FOLHAS; COR: BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES
90 P	521 CULTURA RC 30/2025 - Item 46 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 49 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 59 SOCIAL RC 155/2025 - Item 47	PACOTE	ESPIRAL DE PLASTICO PVC,BRANCO,20MM ESPIRAL DE PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC, DIÂMETRO: 20MM; COMPRIMENTO DE 33CM; FIO DE 1,9MM; CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 120 FOLHAS; COR: BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

91 R	521 CULTURA RC 30/2025 - Item 47 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 50 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 60 SOCIAL RC 155/2025 - Item 48	PACOTE	ESPIRAL DE PLASTICO PVC,BRANCO,9MM ESPIRAL DE PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC, DIÂMETRO: 9MM; COMPRIMENTO DE 33CM; FIO DE 1,5MM; CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS; COR: BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES
92 P	390 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 15 CULTURA RC 30/2025 - Item 48 GABINETE RC 7/2025 - Item 33 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 61	UNIDADE	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA MEDINDO 9MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LAMINA EM AÇO CARBONO ESTILETE COM LAMINA ESTREITA MEDINDO 9MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LAMINA EM AÇO CARBONO, SISTEMA DE TRAVA SEGURO, COM GRIP EMBORRACHADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE
93 R	1.720 CULTURA RC 30/2025 - Item 49 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 51 ESPORTES RC 162/2025 - Item 28 GABINETE RC 7/2025 - Item 34 SAÚDE RC 154/2025 - Item 55 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 62 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 41 SOCIAL RC 155/2025 - Item 49	UNIDADE	ESTILETE,CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.LARGA,18MM ESTILETE,CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM
94 P	50 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 42	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA AS-D 20X130MM LACRE TAMANHO 20X130MM, REVESTIDO DE ADESIVO PERMANENTE EM ACRÍLICO TERMOFIXO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO QUE IDENTIFIQUE A TENTATIVA DE REMOÇÃO DO LACRE, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE EM QUE FOI APLICADA.
95 P	10 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 43	CAIXA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL 22,0 X 90,0 MM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (22,0 X 90,0)MM; CONTENDO POR FOLHA 12 ETIQUETAS; NA COR BRANCA; GLASSINE; FRONTAL ACETINADO; PESANDO, 59G/M2 A 61G/M2; CAIXA CONTENDO 12 FOLHAS.
96 R	30 SAÚDE RC 154/2025 - Item 56 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 44	CAIXA 12.00 UNIDADE	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL RETAN.9,0X32,0MM,70ETIQ/FLHA,BCA ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA USO MANUAL; NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; MEDINDO (9,0X32,0)MM; CONTENDO POR FOLHA 70 UNIDADES; NA COR BRANCA; FRONTAL OFF-SET; PESANDO MINIMO DE 63 G/ M2
97 P	70 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 63	UNIDADE	ETIQUETA LACRE AUTO ADESIVO; TAMANHO 20X30 CM EM VINIL DESTRUTIVO;4X0 CORES ETIQUETA LACRE, TAM 20X30 CM EM VINIL DESTRUTIVO, AUTO ADESIVO,4X0 CORES; EFEITO CASCA DE OVO PARA LACRAÇÃO PORTAS COMERCIAIS.
98 R	1.000 SAÚDE RC 154/2025 - Item 57	ROLO	ETIQUETA PARA IMPRESSÕES DE CÓDIGOS DE BARRA EM IMPRESSORA ZEBRA; MODELO S4M, DE 50X30X1 (LARGURA / ALTURA / DIÂMETRO TUBETE) ETIQUETA PARA IMPRESSÕES DE CÓDIGOS DE BARRA EM IMPRESSORA ZEBRA MODELO S4M, DE 50X30X1 (LARGURA / ALTURA / DIÂMETRO TUBETE), POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) 57 GRAMAS BRANCO FOSCO, LINER GLASSINE 62 GRAMAS, ADESIVO ACRÍLICO 25 - 30 GR, GRAMATURA ENTRE 156,5 - 12,5 G/M², ESPESSURA DE 0,166 - 0,015 MM, ADESÃO METAL MIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			1300 GF/25 MM, PESO ADESIVO DE 25,0 - 30,0 G/M², ESPAÇO ENTRE AS ETIQUETAS DE 3,0 - 0,5 MM, EMBALADAS EM ROLOS CONTENDO 2.000 (DUAS MIL) ETIQUETAS CADA ROLO, PRÓPRIO PARA BOLSA DE SANGUE, COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO.
99 P	24 CULTURA RC 30/2025 - Item 50 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 64	CAIXA	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, CARTA, (25,4X66,7)MM, BRANCA ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, MEDINDO (25,4 X 66,7)MM; NA COR BRANCA; APRESENTAÇÃO NO FORMATO CARTA; CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS
100 P	30 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 65	CAIXA 10.00 FLS	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, CARTA, (25,4X101,6)MM, BRANCA, 20 ETIQUETAS ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (25,4X101,6)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 20 ETIQUETAS; TOTAL DE 2.000 ETIQUETAS, APRESENTAÇÃO NO FORMATO CARTA, CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.
101 P	310 SAÚDE RC 154/2025 - Item 59 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 67	UNIDADE	EXPOSITOR EM ACRÍLICO EXPOSITOR EM POLIESTIRENO CLASSIC, CRISTAL, COM UMA REPARTIÇÃO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDES E PORTAS, MEDIDA APROXIMADA 235X40X288
102 R	515 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 52 ESPORTES RC 162/2025 - Item 29 GABINETE RC 7/2025 - Item 35 SAÚDE RC 154/2025 - Item 58 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 66 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 45 SOCIAL RC 155/2025 - Item 50	UNIDADE	EXPOSITOR EM ACRÍLICO; COM 3 REPARTIÇÕES; PARA PAREDES; COR CRISTAL EXPOSITOR EM POLIESTIRENO CLASSIC, CRISTAL, COM 3 REPARTIÇÕES, PARA FIXAÇÃO EM PAREDES E PORTAS, MEDIDA APROXIMADA 335X120X240MM
103 R	4.160 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 16 CULTURA RC 30/2025 - Item 51 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 53 ESPORTES RC 162/2025 - Item 30 GABINETE RC 7/2025 - Item 36 SAÚDE RC 154/2025 - Item 60 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 68 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 46 SOCIAL RC 155/2025 - Item 51	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOXIDÁVEL, TIPO ESPATULA EXTRATOR DE GRAMPOS, EM ACO INOXIDÁVEL; EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15X1,8X1,8 CM
104 P	10.810 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 17 CULTURA RC 30/2025 - Item 52 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 54 ESPORTES RC 162/2025 - Item 31 GABINETE RC 7/2025 - Item 37 SAÚDE RC 154/2025 - Item 61 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 69 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 47 SOCIAL RC 155/2025 - Item 52	ROLO	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO (18MMX50M); BRANCA FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO (18MMX50M); BRANCA
105 P	50 SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, ESPUMADA, MEDINDO (12MMX3M), DUPLA FACE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 283/2025 - Item 48		FITA ADESIVA DE PAPELARIA; ESPUMADA; MEDINDO (12MMX3M); DUPLA FACE
106 P	50 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 49	UNIDADE	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO (25MMX50M), BRANCA FITA CREPE; MEDINDO (25MMX50M); NA COR BRANCA
107 R	50 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 50	UNIDADE	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO (50MMX50M), BRANCA FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (50MMX50M); BRANCA
108 P	126 CULTURA RC 30/2025 - Item 53 SAÚDE RC 154/2025 - Item 62 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 70	PACOTE 10.00 UNIDADE	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX10M), TRANSP. FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX10M); TRANSPARENTE
109 P	110 CULTURA RC 30/2025 - Item 54 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 71	UNIDADE	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX40M), TRANSP. FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX40M); TRANSPARENTE
110 R	100 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 72	UNIDADE	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX50M), INCOLOR FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (45MMX50M); INCOLOR
111 P	50 CULTURA RC 30/2025 - Item 55	UNIDADE	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX50M), MARROM FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO; MEDINDO (45MMX50M); MARROM
112 P	19.120 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 18 CULTURA RC 30/2025 - Item 56 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 55 ESPORTES RC 162/2025 - Item 32 GABINETE RC 7/2025 - Item 38 SAÚDE RC 154/2025 - Item 63 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 73 SOCIAL RC 155/2025 - Item 53	UNIDADE	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO (50MMX50M), TRANSPARENTE FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO; MEDINDO (50MMX50M); TRANSPARENTE
113 R	15.310 CULTURA RC 30/2025 - Item 57 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 56 ESPORTES RC 162/2025 - Item 33 SAÚDE RC 154/2025 - Item 64 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 74 SOCIAL RC 155/2025 - Item 54	UNIDADE	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DUPLA FACE; MEDINDO 18MMX30M; TRANSPARENTE FITA ADESIVA DE PAPELARIA; COMPOSIÇÃO: LINER DE SILICONE, FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; MEDINDO 18 MM X 30 M; TRANSPARENTE; DUPLA FACE, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA A GARANTIR SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
114 P	15.350 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 57 ESPORTES RC 162/2025 - Item 34 GABINETE RC 7/2025 - Item 39 SAÚDE RC 154/2025 - Item 65 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 75 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 51 SOCIAL RC 155/2025 - Item 55	UNIDADE	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO 18MM X 50M; TRANSPARENTE; COMUM FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO 18MM X 50M; TRANSPARENTE; COMUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

115 P	55 SAÚDE RC 154/2025 - Item 66 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 76	UNIDADE	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO; 48MM X 30M; AMARELA FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO; PVC PLASTIFICADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; TAMANHO 48MM X 30M; COR AMARELA
116 P	55 SAÚDE RC 154/2025 - Item 67 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 77	UNIDADE	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO; 48MM X 30M; AZUL FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO; PVC PLASTIFICADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; TAMANHO 48MM X 30M; COR AZUL
117 R	55 SAÚDE RC 154/2025 - Item 68 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 78	UNIDADE	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO; 48MM X 30M; VERMELHA FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO; PVC PLASTIFICADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; TAMANHO 48MM X 30M; COR VERMELHA
118 P	220 CULTURA RC 30/2025 - Item 58 SAÚDE RC 154/2025 - Item 69 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 79 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 52	ROLO	FITA DUPLA FACE 24MM X 2 M; USO INTERNO E EXTERNO FITA DUPLA FACE; EM ESPUMA ACRÍLICA; MEDINDO 24MM X 2M; COM LINER DE FILME DE POLIETILENO; ADESIVO ACRÍLICO; FORTE FIXAÇÃO; CADA 15 CM DE FITA DEVE SUPORTAR 5KG; USO INTERNO E EXTERNO.
119 R	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 58 SOCIAL RC 155/2025 - Item 56	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM X 60 CM, ESPESSURA 2MM, LISO, AMARELA FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR AMARELA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.
120 R	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 59 SOCIAL RC 155/2025 - Item 57	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM X 60 CM, ESPESSURA 2MM, LISO, BEGE FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR BEGE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
121 R	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 60 SAÚDE RC 154/2025 - Item 70 SOCIAL RC 155/2025 - Item 58	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM X 60 CM, ESPESSURA 2MM, LISO, CINZA FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR CINZA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.
122 R	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 61 SOCIAL RC 155/2025 - Item 59	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM X 60 CM, ESPESSURA 2MM, LISO, LARANJA FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR LARANJA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
123 R	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 62 SOCIAL RC 155/2025 - Item 60	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM X 60 CM, ESPESSURA 2MM, LISO, ROSA FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR ROSA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.
124 R	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 63 SAÚDE RC 154/2025 - Item 71 SOCIAL RC 155/2025 - Item 61	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM X 60 CM, ESPESSURA 2MM, LISO, ROSA ESCURO FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR ROSA ESCURO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
125 R	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 64 SOCIAL RC 155/2025 - Item 62	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM X 60 CM, ESPESSURA 2MM, LISO, ROXO FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 4MM; MODELO LISO; NA COR ROXO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
126 R	50 SAÚDE	FOLHA	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM X 60CM COM ESPESSURA DE 4M, LISO, PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 154/2025 - Item 72		FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 4MM; MODELO LISO; NA COR PRETA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
127 R	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 65 SAÚDE RC 154/2025 - Item 73 SOCIAL RC 155/2025 - Item 63	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM X 60CM ESPESSURA DE 2MM, LISO, AZUL ROYAL FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR AZUL ROYAL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
128 R	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 66 SOCIAL RC 155/2025 - Item 64	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM, LISO, BRANCA FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR BRANCA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
129 R	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 67 SOCIAL RC 155/2025 - Item 65	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM, LISO, VERMELHO FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR VERMELHO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
130 P	50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 74	FOLHA	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM X 60CM ESPESSURA DE 2MM, LISO, VERDE FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR VERDE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
131 R	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 68 SOCIAL RC 155/2025 - Item 66	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A,MEDINDO 45 X 60CM,ESPESSURA 2MM,LISO,AZUL CLARO FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 45 X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR AZUL CLARO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
132 P	50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 75	FOLHA	FOLHA DE E.V.A,MEDINDO 45 X 60CM,ESPESSURA 2MM,LISO,AZUL ESCURO FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 45 X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR AZUL ESCURO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
133 R	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 69 SAÚDE RC 154/2025 - Item 76 SOCIAL RC 155/2025 - Item 67	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A,MEDINDO 45 X 60CM,ESPESSURA 2MM,LISO,MARROM FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 45 X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR MARROM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
134 R	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 70 SOCIAL RC 155/2025 - Item 68	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A,MEDINDO 45 X 60CM,ESPESSURA 2MM,LISO,PRETA FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 45 X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR PRETA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
135 R	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 71 SOCIAL RC 155/2025 - Item 69	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A,MEDINDO 45 X 60CM,ESPESSURA 2MM,LISO,VERDE FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 45 X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR VERDE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
136 R	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 72 SAÚDE RC 154/2025 - Item 77 SOCIAL RC 155/2025 - Item 70	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A,MEDINDO 45 X 60CM,ESPESSURA 2MM,LISO,VERDE MUSGO FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 45 X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR VERDE MUSGO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
137 P	65 CULTURA	FOLHA	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 X 60 CM; ESPESSURA 2MM; BRILHO; COR AZUL CLARO



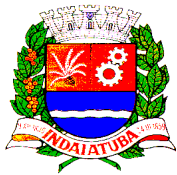
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 30/2025 - Item 59 SAÚDE RC 154/2025 - Item 78		FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 X 60 CM; ESPESSURA 2MM; MODELO BRILHO; COR AZUL CLAROL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
138 P	65 CULTURA RC 30/2025 - Item 60 SAÚDE RC 154/2025 - Item 79	FOLHA	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 X 60 CM; ESPESSURA 2MM; BRILHO; COR PRETO FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 X 60 CM; ESPESSURA 2MM; MODELO BRILHO; COR PRETO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
139 P	65 CULTURA RC 30/2025 - Item 61 SAÚDE RC 154/2025 - Item 80	FOLHA	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 X 60 CM; ESPESSURA 2MM; BRILHO; DOURADO FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 X 60 CM; ESPESSURA 2MM; MODELO BRILHO; COR DOURADO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.
140 P	65 CULTURA RC 30/2025 - Item 62 SAÚDE RC 154/2025 - Item 81	FOLHA	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 X 60 CM; ESPESSURA 2MM; BRILHO; ROSA FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 X 60 CM; ESPESSURA 2MM; MODELO BRILHO; COR ROSA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.
141 P	65 CULTURA RC 30/2025 - Item 63 SAÚDE RC 154/2025 - Item 82	FOLHA	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 X 60 CM; ESPESSURA 2MM; BRILHO; VERMELHO FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 X 60 CM; ESPESSURA 2MM; MODELO BRILHO; COR VERMELHO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.
142 P	50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 83	FOLHA	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO ATOALHADO; CORES SORTIDAS FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO ATOALHADO; CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
143 R	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 73 SAÚDE RC 154/2025 - Item 84 SOCIAL RC 155/2025 - Item 71	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO ESTAMPADO FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO ESTAMPADO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
144 R	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 74 SOCIAL RC 155/2025 - Item 72	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CM X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; COR CINZA CLARO FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR CINZA CLARO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;
145 R	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 75 SAÚDE RC 154/2025 - Item 85 SOCIAL RC 155/2025 - Item 73	PACOTE COM 10 UNIDADES	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40X60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; LISO; NA COR MARROM CLARO FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40CMX60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR MARROM CLARO; ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO
146 P	50.540 CULTURA RC 30/2025 - Item 64 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 76 GABINETE RC 7/2025 - Item 40 SAÚDE RC 154/2025 - Item 86 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 80 SOCIAL RC 155/2025 - Item 74	UNIDADE	GIZ DE CERA, COM 12 CORES; FORMATO TRIANGULAR. GIZ DE CERA, COM 12 CORES; FORMATO TRIANGULAR E ANATÔMICO; MEDINDO APROX. 14CMX14CM (CXD); COMPOSTO DE CERAS DE ALTA QUALIDADE; TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, COMPONENTES ATÓXICOS; IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
147 P	60.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 77 SOCIAL RC 155/2025 - Item 75	CAIXA	GIZ DE CERA; CAIXA COM 12 CORES; COM REVESTIMENTO EM MADEIRA REFLORESTADA. GIZ DE CERA; FORMATO REDONDO; COM REVESTIMENTO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO QUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			COMPROVE A ORIGEM DA MADEIRA; MEDINDO APROX. 127X12MM(CXD); COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO NO CORPO DO GIZ; COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTO; COMPONENTES ATÓXICOS; EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES; ACOMPANHA APONTADOR; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
148 R	10.300 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 78 SOCIAL RC 155/2025 - Item 76	CAIXA	GIZ DE CERA; FORMATO CURTO, REDONDO, EXTRA GROSSO; CAIXA COM 12 UNIDADES. GIZ DE CERA; FORMATO CURTO, EXTRA GROSSO, REDONDO; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, PENSANDO NO MÍNIMO 350 GRAMAS; ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.
149 P	05 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 81	ESTOJO	GRAFITE P/LAPISEIRA DE 0,5MM,(2B) GRAFITE P/LAPISEIRA COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,5MM,GRADUACAO(2B),COR PRETA; ESTOJO CONTENDO 12 MINAS/GRAFITES
150 P	65 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 82 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 53	ESTOJO	GRAFITE P/LAPISEIRA DE 0,9MM,(HB) GRAFITE P/LAPISEIRA COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,9MM,GRADUACAO(HB),COR PRETA; ESTOJO CONTENDO 12 MINAS/GRAFITES
151 P	130 CULTURA RC 30/2025 - Item 65 SAÚDE RC 154/2025 - Item 87 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 83	CAIXA 1.00 UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO PARA 30 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA ,ÉDIO , ESTRUTURA METALICA; BASE PLASTICA; MEDINDO (20,1X5X9,5)CM; NA COR PRETA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS PAPEL 75G/M2; ESPAÇO DE 150MM PAR AS FOLHAS; EMBALADO EM CAIXACOM 01 UNIDADE
152 P	880 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 19 CULTURA RC 30/2025 - Item 66 SAÚDE RC 154/2025 - Item 88 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 84	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA; COMPACTO; EM METAL; MEDINDO 155X30X50MM GRAMPEADOR DE MESA; COMPACTO; EM METAL; MEDINDO APROX. 155X30X50MM -- GRAMPEADOR DE MESA; COMPACTO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 FOLHAS(PAPEL 75G/M2); CORPO 100% METAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X30X50MM (CXLXA); COM BASE EMBORRACHADA; GRAMPO 26/6; CHAPA GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO PARA GRAMPEAR ABERTO E FECHADO COM PRECISÃO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE
153 P	235 CULTURA RC 30/2025 - Item 67 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 79 GABINETE RC 7/2025 - Item 41 SAÚDE RC 154/2025 - Item 89 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 85 SOCIAL RC 155/2025 - Item 77	UNIDADE	GRAMPEADOR,MESA,PROFISSIONAL METAL PINTADO, 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 100 FOLHAS 75G/M2 FABRICADO EM AÇO COM BASE MACIA E ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE, CABO ERGONÔMICO, CAPACIDADE DO PENTE 100 GRAMPOS. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
154 P	70 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 54	CAIXA	GRAMPO 9X10 PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS; TIPO 9/10 GALVANIZADO GRAMPO 9X10 PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS; TIPO 9/10 GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES IDEAIS PARA UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIO E GRÁFICAS COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR DE 40 A 70 FOLHAS DE 75G/M²;
155 R	104 CULTURA RC 30/2025 - Item 68	PACOTE 50.00 UNIDADES	GRAMPO FIXA PAPEL EM POLIPROPILENO BRANCO; TIPO TRILHO (19,50X7, 00)CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	SAÚDE RC 154/2025 - Item 90 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 86		GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA); MEDINDO (19,50 X 7,00)CM; BASE MINIMA DE 80MM PARA ARQUIVAR NO MINIMO 600 FOLHAS (75G/M2); EM POLIPROPILENO BRANCO.
156 P	230 SAÚDE RC 154/2025 - Item 91 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 87	CAIXA	GRAMPO FIXA PAPEL,TRILHO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 JOGOS GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; GALVANIZADO, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS
157 P	90 SAÚDE RC 154/2025 - Item 92 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 88	CAIXA 5000.00 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ARAME DE ACO GALVANIZADO MEDINDO 23/15 GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/15;
158 R	300 SAÚDE RC 154/2025 - Item 93 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 89 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 55	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 9/14 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE ACO GALVANIZADO; MEDINDO 9/14; CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES
159 P	50 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 56	CAIXA 5000.00 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR,GALVANIZADO,23/10 GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO GALVANIZADO; MEDINDO 23/10
160 P	01 GABINETE RC 7/2025 - Item 42	UNIDADE	GUILHOTINA MULTIUSO, COMPATIVEL PARA PAPEL TAMANHO A4 GUILHOTINA MULTIUSO, COMPATÍVEL PARA PAPEL TAMANHO A4; COM CORTES: SERRILHADO, ONDULADO, ARREDONDADO E RETO; CAPACIDADE DE CORTE MÁXIMA: 10 FOLHAS; COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE: 330MM; DIMENSÕES APROX.: 520 x 290 x 70 MM; PESO APROX.: 2,4KG; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA COM MÍNIMO DE 06 MESES; ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO.
161 P	80 EDUCAÇÃO RC 228/2025 - Item 1	UNIDADE	GUILHOTINA; SEMI-INDUSTRIAL; A3. GUILHOTINA SEMI-INDUSTRIAL; TAMANHO A3; ÁREA ÚTIL DE CORTE: 43 CM; CAPACIDADE DE CORTE: ATÉ 400 FOLHAS; MESA COM ESCALA MILIMÉTRICA E ESQUADRO AJUSTÁVEL; COM TRAVAS DE SEGURANÇA; FABRICADA EM AÇO TRATADO; PINTURA EPOXI; MANÓPLA E PÉS EM BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA PARA EVITAR DANOS, DE MODO A GARANTIR O SEU PERFEITO ESTADO NO TRANSPORTE, NO RECEBIMENTO E NO ARMAZENAMENTO.
162 R	550 SAÚDE RC 154/2025 - Item 94 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 90	PACOTE 100.00 UNIDADE	LACRE DE SEGURANÇA,COR VERDE; NUMERADO; P/ CAIXA PLASTICA DE TRANSPORTE E ESTOQUE DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E MATERIAIS HOSPITALARES LACRE DE SEGURANÇA; COR VERDE; NUMERADO;MEDINDO 17CMX2,5CM;EM POLIPROPILENO; PACOTE COM 100 UNIDADES. SISTEMA DE ABERTURA MANUAL, SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS; INDICADO PARA KITS COM PSICOTRÓPICOS E CARRINHO DE PARADA.
163 P	05 CULTURA RC 30/2025 - Item 69 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 91	CAIXA 10 UNIDADE	LAMINA PARA ESTILETE,ACO CARBONO,9MM,ESTREITA LAMINA PARA ESTILETE; EM ACO CARBONO; MEDINDO 9MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

164 R	3.070 CULTURA RC 30/2025 - Item 70 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 80 GABINETE RC 7/2025 - Item 43 SOCIAL RC 155/2025 - Item 78	ROLO	LAMINADO PVC ADESIVADO,(45CMX10M),TRANSPARENTE LAMINADO PVC ADESIVADO,EM PAPEL SILICONIZADO; MEDINDO (45CMX10METROS); FRONTAL 0,080MM); LINER (0,080MM); NA COR TRANSPARENTE; ROLO COM 10 METROS
165 P	80.420 CULTURA RC 30/2025 - Item 71 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 81 GABINETE RC 7/2025 - Item 44 SAÚDE RC 154/2025 - Item 95 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 92 SOCIAL RC 155/2025 - Item 79	UNIDADE	LAPIS DE COR, CONTENDO 15 UNIDADES; FORMATO SEXTAVADO. LÁPIS DE COR, CONTENDO 15 UNIDADES, SENDO 12 LÁPIS DE CORES SORTIDAS E 03 LÁPIS BICOLOR COM 06 TONS DE PELE; FORMATO SEXTAVADO; APONTADOS E QUE POSSUAM DIÂMETRO DA MINA MED. ENTRE 3MM A 3,5MM; FÁCIL DE APONTAR; NÃO PERECÍVEL; NÃO ESFARELÁVEL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; MINA COM DESENHO MACIO, RESISTENTE E DESLIZAMENTO FÁCIL AO COLORIR, DIMENSÕES MÁXIMAS DE 6,9MM ENTRE FACES E 175MM DE COMPRIMENTO; ATÓXICO; COMPOSTO POR MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; ISENTA DE NÓS, ETERNIZADA NA COR DA MINA; O LÁPIS DEVE CONTER, EM BAIXO RELEVO, A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO; APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA; ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE; PARA USO ESCOLAR; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
166 P	203.630 CULTURA RC 30/2025 - Item 72 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 82 ESPORTES RC 162/2025 - Item 35 GABINETE RC 7/2025 - Item 45 SAÚDE RC 154/2025 - Item 96 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 93 SOCIAL RC 155/2025 - Item 80	UNIDADE	LAPIS PRETO GRAFITE; Nº 2-B; FORMATO TRIANGULAR; COM ESFERAS DESLIZANTES LÁPIS PRETO GRAFITE; Nº2-B; FORMATO TRIANGULAR; APONTADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 185X6,9MM(CXD); MINA DE GRAFITE COM APROX. 2,4MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL CERÂMICO; RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL, ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE, PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; COM ESFERAS ANTIDSLIZANTES QUE PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO E FIRMEZA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
167 P	100 GABINETE RC 7/2025 - Item 46	UNIDADE	LAPIS PRETO Nº 6-B, APONTADO LAPIS PRETO Nº 6-B, APONTADO, MEDINDO APROX. 175MM DE COMPRIMENTO POR 7,2MM DE DIAMETRO; COM MINA GRAFITE NA COR PRETA; COM ESFERA ANTIDSLIZANTE; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC; EMBALADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES; SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM
168 R	380 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 20 CULTURA RC 30/2025 - Item 73 SAÚDE RC 154/2025 - Item 97 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 94 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 57	UNIDADE	LAPIS, CORPO MADEIRA, COR PRETO, REDONDO,NR.6B, APONTADO LÁPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETO ENVERNIZADO; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 6B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; APONTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

169 P	20 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 95	UNIDADE	LAPISEIRA, PLAST. RÍGIDO, OPACO, SEXT. GRAF. 0,5MM, TÉCNICA LAPISEIRA; EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,5MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL; UTILIZAÇÃO TÉCNICA
170 P	100 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 96 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 58	UNIDADE	LAPISEIRA, PLAST. RÍGIDO, OPACO, SEXT. GRAF. 0,9MM, TÉCNICA LAPISEIRA; EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,9MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL; UTILIZAÇÃO TÉCNICA
171 R	1.337 CULTURA RC 30/2025 - Item 74 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 83 ESPORTES RC 162/2025 - Item 36 GABINETE RC 7/2025 - Item 47 SAÚDE RC 154/2025 - Item 98 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 97 SOCIAL RC 155/2025 - Item 81	UNIDADE	LIVRO ATA DE PAPELARIA LIVRO ATA DE PAPELARIA - 200 FLS - MEDINDO 205MM X 300MM CAPA PESANDO 770G/M2, REVESTIDA COM PAPEL PESANDO 90G/M2 PLASTIFICADO; NA COR PRETA COM 200FLS(NUMERADAS) MIOLO EM PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M2
172 P	35 CULTURA RC 30/2025 - Item 75 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 98	UNIDADE	LIVRO ATA DE PAPELARIA, (220X320MM) VERT. CAPA 1250G/M2, 100FLS, PES. 56G/M2 LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2
173 P	22 CULTURA RC 30/2025 - Item 76 GABINETE RC 7/2025 - Item 48 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 99	UNIDADE	LIVRO PONTO, (154X216)MM, 160FLS; LIVRO PONTO; TAMANHO 1/4; MEDINDO NO MÍNIMO DE (154X216)MM; CAPA PESANDO NO MÍNIMO 700G/M2; FOLHAS INTERNAS GRAMATURA 63G/M2, COM 160FLS, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CONTRA CAPA.
174 P	322 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 21 CULTURA RC 30/2025 - Item 77 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 84 GABINETE RC 7/2025 - Item 49 SAÚDE RC 154/2025 - Item 99 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 100 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 59 SOCIAL RC 155/2025 - Item 82	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, (154X216MM), CAPA MÍNIMO 770G/M2, 100FLS. LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA MEDINDO 154MM X 216MM CAPA PESANDO NO MÍNIMO 770G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PESANDO 90G/M2 PLASTIFICADO, COM 100FLS MIOLO EM PAPEL OFF-SET PESANDO 63G/M2.;
175 P	50 CULTURA RC 30/2025 - Item 78	UNIDADE	MALETA A2 MALETA A2; COM ALÇA; TRANSPARENTE; FECHAMENTO COM ELÁSTICO; ESPESSURA 0,6MM; MATERIAL POIPIPROPILENO; RECICLÁVEL; ATÓXICA; IMPERMEÁVEL; LEVE COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS; 495MM X 710MM X 35MM
176 R	20 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 60	UNIDADE	MAQUINA DE CALCULAR DE MESA 12 DÍGITOS MAQUINA DE CALCULAR; DE MESA; ELETRÔNICA, AUTO-DESLIGA; MEDINDO MÍNIMO ALTURA: 15,0 CM, LARGURA MÍNIMA: 14,0 CM; CONTENDO AS FUNÇÕES SELETOR DECIMAIS, ARREDONDAMENTOS, MRC, M-, M+, ACUMULADOR GT, MU, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS; CONTENDO CÁLCULO PERCENTUAIS BÁSICOS, RAIZ QUADRADA, INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO DÍGITO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			COM MEMORIA +/- ; VISOR EM DISPLAY GRANDE LCD ; COM NO MINIMO 12 DÍGITOS ; SEM BOBINA ; ALIMENTACAO BATERIA E SOLAR
177 P	200 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 85	UNIDADE	MAQUINA PLASTIFICADORA POLISELADORA; TAMANHOS ATÉ A3. MÁQUINA PLASTIFICADORA POLISELADORA, PLASTIFICAÇÃO A QUENTE OU A FRIO, COM CAPACIDADE PARA TAMANHOS ATÉ A3; BIVOLT 110 / 220 V; POTÊNCIA APROXIMADA 480W; DIMENSÕES APROX.: 480 X 280 X 180 MM; PESO APROX.: 9KG; COM FUNÇÃO REVERSE E CONTROLADOR DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); ESPESSURA DO POLASEAL COMPATÍVEL: 0,05 MM (125 MICRAS), 0,07 MM (175 MICRAS) E 0,10MM (250 MICRAS); VELOCIDADE APROXIMADA DE PLASTIFICAÇÃO: 50CM/MINUTO. FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES; ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO.
178 R	2.540 CULTURA RC 30/2025 - Item 79 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 86 SAÚDE RC 154/2025 - Item 100 SOCIAL RC 155/2025 - Item 83	CAIXA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 6.0MM, NA COR AZUL. MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 6.0MM, RECARREGÁVEL, COM REFIL SUBSTITUÍVEL CONTENDO NO MÍNIMO 5ML, TINTA QUE DISSOLVE EM PÓ, NA COR AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPATIVEL COM O MODELO DO REFIL OFERTADO.
179 R	2.550 CULTURA RC 30/2025 - Item 80 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 87 SAÚDE RC 154/2025 - Item 101 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 61 SOCIAL RC 155/2025 - Item 84	CAIXA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 6.0MM, NA COR PRETA. MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 6.0MM, RECARREGÁVEL, COM REFIL SUBSTITUÍVEL CONTENDO NO MÍNIMO 5ML, TINTA QUE DISSOLVE EM PÓ, NA COR PRETA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CAIXA COM 12 UNIDADE, COMPATIVEL COM O MODELO DO REFIL OFERTADO.
180 P	2.550 CULTURA RC 30/2025 - Item 81 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 88 SAÚDE RC 154/2025 - Item 102 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 62 SOCIAL RC 155/2025 - Item 85	CAIXA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 6.0MM, NA COR VERMELHA. MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 6.0MM, RECARREGÁVEL, COM REFIL SUBSTITUÍVEL CONTENDO NO MÍNIMO 5ML, TINTA QUE DISSOLVE EM PÓ, NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CAIXA COM 12 UNIDADE. COMPATIVEL COM O MODELO DO REFIL OFERTADO.
181 P	900 CULTURA RC 30/2025 - Item 82 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 89 GABINETE RC 7/2025 - Item 50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 103 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 101 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 63 SOCIAL RC 155/2025 - Item 86	KIT	MARCADORES DE PAGINA ADESIVO, KIT CONTENDO 5 CORES MARCADOR DE PÁGINA; NO FORMATO SETA; EM FILME DE POLIÉSTER; COM 20 FOLHAS (CADA COR), AUTO ADESIVAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X12 MM; EMBALAGEM KIT COM 5 CORES SORTIDAS; APRESENTADA EM UMA ÚNICA CARTELA.
182 P	60.000 EDUCAÇÃO RC 228/2025 - Item 2	UNIDADE	MASSA DE MODELAR SUPER MACIA A BASE DE AMIDO; CONTENDO 15 CORES VIVAS SORTIDAS; COM AROMA, PESO 220GRS MASSA DE MODELAR SUPER MACIA A BASE DE AMIDO; CONTENDO 15 CORES VIVAS SORTIDAS; COM AROMA, PESO 220GRS; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			FRAGÂNCIAS, ADITIVOS E PIGMENTOS. NÃO TÓXICO; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA COM VISOR CONTENDO 15 CORES VIVAS, SORTIDAS E QUE SE MISTUREM; QUE PERMITA PINTURA APÓS SECAGEM DAS FIGURAS MODELADAS; NÃO DEVE ESFARELAR; NÃO DEVE GRUDAR NAS SUPERFÍCIES QUANDO MANIPULADA OU MANCHAR AS MÃOS; DATA DE VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.
183 P	30 GABINETE RC 7/2025 - Item 51	UNIDADE	MASSA DE MODELAR SUPER MACIA; CORES VIVAS SORTIDAS; PESO 180GRS MASSA DE MODELAR SUPER MACIA; CORES VIVAS SORTIDAS; PESO 180GRS; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREALIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPILPARABENO, AROMA E PIGMENTOS. NÃO TÓXICO; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA COM VISOR CONTENDO 12 CORES VIVAS, SORTIDAS E QUE SE MISTUREM; QUE PERMITA PINTURA APÓS SECAGEM DAS FIGURAS MODELADAS; NÃO DEVE ESFARELAR; NÃO DEVE GRUDAR NAS SUPERFÍCIES QUANDO MANIPULADA OU MANCHAR AS MÃOS; DATA DE VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.
184 R	485 CULTURA RC 30/2025 - Item 83 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 90 ESPORTES RC 162/2025 - Item 37 GABINETE RC 7/2025 - Item 52 SAÚDE RC 154/2025 - Item 104 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 102 SOCIAL RC 155/2025 - Item 87	UNIDADE	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO ORGANIZADOR DE MESA; DE ACRILICO; COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS; TIPO TRIPLO; NO FORMATO (330 X 115 X 290)MM (LXPXA); CRISTAL;
185 P	220 SAÚDE RC 154/2025 - Item 105 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 103	UNIDADE	ORGANIZADOR DE MESA.,TRIPLO,RENTAGULAR, PORTA CANETA / PAPEL / CLIPS, TRANSPARENTE, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE NO FORMATO RETANGULAR. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DIMENSÃO DA BASE MEDINDO 220 MM DE COMPRIMENTO X 60 MM.
186 P	385 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 91 ESPORTES RC 162/2025 - Item 38 GABINETE RC 7/2025 - Item 53 SAÚDE RC 154/2025 - Item 106 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 104 SOCIAL RC 155/2025 - Item 88	UNIDADE	ORGANIZADOR/PORTA OBJETOS, CANETAS, CLIPS E LEMBRETE PARA MESA ORGANIZADOR/PORTA OBJETOS, CANETAS, CLIPS E LEMBRETE PARA MESA; COM BASE EM POLIESTIRENO, COM 3 DIVISÕES, MED. APROX. 170 X 70 X 80MM, COR TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO.
187 R	1.500 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 92 SAÚDE RC 154/2025 - Item 107 SOCIAL RC 155/2025 - Item 89	PACOTE	PAPEL ALMACO; QUADRICULADO 1X1CM EM SULFITE OFICIO PAPEL ALMACO; QUADRICULADO 1X1CM EM SULFITE OFICIO; APRESENTADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

188 P	50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 108	PACOTE	PAPEL CAMURCA, MEDINDO 60X40CM, PESANDO ENTRE 70 A 80G/M2, NA COR VERDE PAPEL CAMURCA, MEDINDO (60X40) CM,PESANDO ENTRE 70 A 80GG/M2; NA COR VERDE; PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS
189 P	50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 109	PACOTE	PAPEL CAMURCA,NA COR AMARELA,(60X40)CM, 70 A 80G/M2 PAPEL CAMURCA, MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 70 A 80G/M2; NA COR AMARELA; PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS
190 R	50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 110	PACOTE	PAPEL CAMURCA,NA COR AZUL,(60X40)CM,70 A 80G/M2 PAPEL CAMURCA, MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 70 A 80G/M2; NA COR AZUL; PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS
191 R	50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 111	PACOTE	PAPEL CAMURCA,NA COR AZUL-MARINHO,(60X40)CM, 70 A 80G/M2 PAPEL CAMURCA, MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 70 A 80G/M2; NA COR AZUL-MARINHO; PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS
192 P	50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 112	PACOTE	PAPEL CAMURCA,NA COR BRANCA,(60X40)CM, 70 A 80G/M2 PAPEL CAMURCA, MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 70 A 80G/M2; NA COR BRANCA; PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS
193 R	50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 113	PACOTE	PAPEL CAMURCA,NA COR MARROM-ESCURO,(60X40)CM, 70 A 80G/M2 PAPEL CAMURCA, MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 70 A 80G/M2; NA COR MARROM-ESCURO; PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS
194 P	50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 114	PACOTE	PAPEL CAMURCA,NA COR PRETA,(60X40)CM, 70 A 80G/M2 PAPEL CAMURCA, MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 70 A 80G/M2; NA COR PRETA; PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS
195 R	52 CULTURA RC 30/2025 - Item 84 SAÚDE RC 154/2025 - Item 115	PACOTE	PAPEL CAMURCA,NA COR ROSA,(60X40)CM, 70 A 80G/M2 PAPEL CAMURCA,MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 70 A 80G/M2; NA COR ROSA; PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS
196 P	52 CULTURA RC 30/2025 - Item 85 SAÚDE RC 154/2025 - Item 116	PACOTE	PAPEL CAMURCA,NA COR VERMELHA,(60X40)CM, 70 A 80G/M2 PAPEL CAMURCA,MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 70 A 80G/M2; NA COR VERMELHA; PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS
197 R	1.200 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 93 ESPORTES RC 162/2025 - Item 39 SAÚDE RC 154/2025 - Item 117 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 105 SOCIAL RC 155/2025 - Item 90	PACOTE	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO,200G/M2 A 220G/M2,(48X66)CM,PRETO PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO, ENTRE PESANDO 200G/M2 E 220G/M2, MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR PRETO; EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE; PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS
198 R	1.160 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 94 SAÚDE RC 154/2025 - Item 118 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 106 SOCIAL RC 155/2025 - Item 91	PACOTE	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO,200G/M2 A 220G/M2,(48X66)CM,VERMELHO PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO, ENTRE PESANDO 200G/M2 E 220G/M2, MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERMELHO; EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE; PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

199 R	1.190 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 95 SAÚDE RC 154/2025 - Item 119 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 107 SOCIAL RC 155/2025 - Item 92	PACOTE	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO,200G/M2 E 220G/M2,(48X66)CM,BRANCO PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO, ENTRE PESANDO 200G/M2 E 220G/M2, MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR BRANCA; EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE; PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS
200 P	1.160 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 96 SAÚDE RC 154/2025 - Item 120 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 108 SOCIAL RC 155/2025 - Item 93	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA,GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/M2,48X66CM,AMARELO PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA,GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR AMARELO, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS
201 P	50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 121	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA,GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/M2,48X66CM,AZUL PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR AZUL, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS
202 R	1.152 CULTURA RC 30/2025 - Item 86 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 97 SAÚDE RC 154/2025 - Item 122 SOCIAL RC 155/2025 - Item 94	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA,GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/M2,48X66CM,AZUL ESCURO PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR AZUL ESCURO, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS
203 P	1.170 CULTURA RC 30/2025 - Item 87 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 98 GABINETE RC 7/2025 - Item 54 SAÚDE RC 154/2025 - Item 123 SOCIAL RC 155/2025 - Item 95	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA,GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/M2,48X66CM,PRETO PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120 G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR PRETO, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS
204 P	52 CULTURA RC 30/2025 - Item 88 SAÚDE RC 154/2025 - Item 124	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA,GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/M2,48X66CM,VERDE PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERDE, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS
205 R	1.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 99 SAÚDE RC 154/2025 - Item 125 SOCIAL RC 155/2025 - Item 96	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA,GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/M2,48X66CM,VERDE ESCURO PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERDE ESCURO, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS
206 P	1.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 100 SAÚDE RC 154/2025 - Item 126 SOCIAL RC 155/2025 - Item 97	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA,GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/M2,48X66CM,VERMELHO PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA ENTRE 100G/M2 E 120G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERMELHO, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS
207 R	1.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 101 SAÚDE RC 154/2025 - Item 127 SOCIAL RC 155/2025 - Item 98	PACOTE	PAPEL CREPOM,0,48 X 2 M, 28G/M2 COR AZUL CLARO PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR AZUL CLARO, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.
208 P	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 102	PACOTE	PAPEL CREPOM,NA COR AMARELA, (0,48X2,00), 28G/M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	SOCIAL RC 155/2025 - Item 99		PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR AMARELA, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.
209 P	2.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 103 SOCIAL RC 155/2025 - Item 100	PACOTE	PAPEL CREPOM,NA COR BRANCA,(0,48X2,00), 28G/M2 PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.
210 R	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 104 SAÚDE RC 154/2025 - Item 128 SOCIAL RC 155/2025 - Item 101	PACOTE	PAPEL CREPOM,NA COR LARANJA, (0,48X2,00), 28G/M2 PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR LARANJA, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.
211 P	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 105 SAÚDE RC 154/2025 - Item 129 SOCIAL RC 155/2025 - Item 102	PACOTE	PAPEL CREPOM,NA COR MARROM,(0,48X2,00), 28G/M2 PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR MARROM, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.
212 R	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 106 SAÚDE RC 154/2025 - Item 130 SOCIAL RC 155/2025 - Item 103	PACOTE	PAPEL CREPOM,NA COR PRETA, (0,48X2,00), 28G/M2 PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2,00M,PESANDO 28G/M2; NA COR PRETA, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.
213 P	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 107 SAÚDE RC 154/2025 - Item 131 SOCIAL RC 155/2025 - Item 104	PACOTE	PAPEL CREPOM,NA COR ROXA,(0,48X2,00), 28G/M2 PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M,PESANDO 28G/M2; NA COR ROXA, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.
214 R	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 108 SAÚDE RC 154/2025 - Item 132 SOCIAL RC 155/2025 - Item 105	PACOTE	PAPEL CREPOM,NA COR VERDE-BANDEIRA,(0,48X2,00),28G/M2 PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M,PESANDO 28G/M2; NA COR VERDE-BANDEIRA, PACOTE CONTENDO10 FOLHAS.
215 P	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 109 SAÚDE RC 154/2025 - Item 133 SOCIAL RC 155/2025 - Item 106	PACOTE	PAPEL CREPOM,NA COR VERMELHA, (0,48X2,00), 28G/M2 PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M,PESANDO 28G/M2; NA COR VERMELHA, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.
216 R	2.150 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 110 SAÚDE RC 154/2025 - Item 134 SOCIAL RC 155/2025 - Item 107	PACOTE	PAPEL CREPOM,PINK,(0,48X2,00),28G/M2 PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M,PESANDO 28G/M2; NA COR PINK, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.
217 P	12 CULTURA RC 30/2025 - Item 89 SAÚDE RC 154/2025 - Item 135	PACOTE	PAPEL DE SEDA,NA COR AMARELA, (48X60)CM, 20G/M2 PAPEL DE SEDA,MEDINDO NO MINIMO DE (48X60)CM,PESANDO NO MINIMO DE 20G/M2; NA COR AMARELA;PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, TAMANHO GRAMATURA E MEDIDAS
218 P	12 CULTURA	PACOTE	PAPEL DE SEDA,NA COR AZUL, MEDINDO NO MINIMO DE (48X60)CM, 20G/M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 30/2025 - Item 90 SAÚDE RC 154/2025 - Item 136		PAPEL DE SEDA, MEDINDO DE NO MINIMO DE (48X60)CM, PESANDO NO MINIMO DE 20G/M2; NA COR AZUL; PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, TAMANHO GRAMATURA E MEDIDAS.
219 P	12 CULTURA RC 30/2025 - Item 91 SAÚDE RC 154/2025 - Item 137	PACOTE	PAPEL DE SEDA, NA COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO DE (48X60)CM, 20G/M2. PAPEL DE SEDA, MEDINDO NO MINIMO DE (48X60)CM, PESANDO NO MINIMO DE 20G/M2; NA COR BRANCA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, TAMANHO GRAMATURA E MEDIDAS.
220 P	12 CULTURA RC 30/2025 - Item 92 SAÚDE RC 154/2025 - Item 138	PACOTE	PAPEL DE SEDA, NA COR VERDE, MEDINDO NO MINIMO DE (48X60)CM, 20G/M2. PAPEL DE SEDA, MEDINDO NO MINIMO DE (48X60)CM, PESANDO NO MINIMO DE 20G/M2; NA COR VERDE; PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, TAMANHO GRAMATURA E MEDIDAS.
221 P	12 CULTURA RC 30/2025 - Item 93 SAÚDE RC 154/2025 - Item 139	PACOTE	PAPEL DE SEDA, NA COR VERMELHA, MEDINDO NO MINIMO DE (48X60)CM, 20G/M2. PAPEL DE SEDA, MEDINDO NO MINIMO DE (48X60)CM, PESANDO NO MINIMO DE 20G/M2; NA COR VERMELHA; PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, TAMANHO GRAMATURA E MEDIDAS.
222 R	1.125 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 111 SAÚDE RC 154/2025 - Item 140 SOCIAL RC 155/2025 - Item 108	PACOTE	PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MINIMO 50 G/M2, MEDINDO NO MINIMO (50X60)CM, PRETA PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MÍNIMO 50G/M2, MEDINDO NO MÍNIMO (50X60)CM, NA COR PRETA; PACOTE COM 40 FOLHAS
223 P	25 SAÚDE RC 154/2025 - Item 141	PACOTE	PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MINIMO 50 G/M2, MEDINDO NO MINIMO (50X60)CM, VERDE PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MÍNIMO 50 G/M2, MEDINDO NO MÍNIMO (50X60)CM, NA COR VERDE; PACOTE COM 20 FOLHAS
224 R	1.125 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 112 SAÚDE RC 154/2025 - Item 142 SOCIAL RC 155/2025 - Item 109	PACOTE	PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MINIMO 50 G/M2, MEDINDO NO MINIMO (50X60)CM, VERMELHA PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MÍNIMO 50 G/M2, MEDINDO NO MÍNIMO (50X60)CM, NA COR VERMELHA; PACOTE COM 40 FOLHAS
225 P	1.125 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 113 SAÚDE RC 154/2025 - Item 143 SOCIAL RC 155/2025 - Item 110	PACOTE	PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MINIMO 50/GM2, MEDINDO NO MINIMO (50X60)CM, ROSA PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MÍNIMO 50G/M2; MEDINDO NO MÍNIMO (50X60)CM; NA COR ROSA; PACOTE COM 40 FOLHAS.
226 R	1.125 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 114 SAÚDE RC 154/2025 - Item 144 SOCIAL RC 155/2025 - Item 111	PACOTE	PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MINIMO 50G/M2, MEDINDO NO MINIMO (50X60)CM, AMARELA PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MÍNIMO 50G/M2; MEDINDO NO MÍNIMO (50X60)CM; NA COR AMARELA; PACOTE COM 40 FOLHAS
227 R	1.125 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 115 SAÚDE RC 154/2025 - Item 145 SOCIAL	PACOTE	PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MINIMO 50G/M2, MEDINDO NO MINIMO (50X60)CM, AZUL ESCURO PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MÍNIMO 50G/M2; MEDINDO NO MÍNIMO (50X60)CM; NA COR AZUL; PACOTE COM 40 FOLHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 155/2025 - Item 112		
228 R	1.125 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 116 SAÚDE RC 154/2025 - Item 146 SOCIAL RC 155/2025 - Item 113	PACOTE	PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MINIMO 50G/M2, MEDINDO NO MINIMO (50X60)CM, LARANJA PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MÍNIMO 50G/M2; MEDINDO NO MÍNIMO (50X60)CM; NA COR LARANJA; PACOTE COM 40 FOLHAS
229 P	1.125 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 117 SAÚDE RC 154/2025 - Item 147 SOCIAL RC 155/2025 - Item 114	PACOTE	PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MINIMO 50G/M2, MEDINDO NO MINIMO (50X60)CM, MARROM PAPEL ESPELHO, PESANDO NO MÍNIMO 50G/M2; MEDINDO NO MÍNIMO (50X60)CM; NA COR MARROM; PACOTE COM 40 FOLHAS
230 P	3.367 CULTURA RC 30/2025 - Item 94 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 118 GABINETE RC 7/2025 - Item 55 SAÚDE RC 154/2025 - Item 148 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 64 SOCIAL RC 155/2025 - Item 115	ROLO	PAPEL KRAFT PURO, ROLO, COR NATURAL; PAPEL KRAFT PURO, EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 60 CM DE LARGURA E 140M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; ROLO COM 140 METROS.
231 R	1.127 CULTURA RC 30/2025 - Item 95 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 119 SAÚDE RC 154/2025 - Item 149 SOCIAL RC 155/2025 - Item 116	PACOTE	PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MINIMAS 60 CM X 48 CM NA COR: AZUL-ESCURO PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MÍNIMAS 60 CM X 48 CM, PESANDO ENTRE 60 G/M² E 63 G/M², PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS - NA COR: AZUL-ESCURO
232 P	1.127 CULTURA RC 30/2025 - Item 96 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 120 SAÚDE RC 154/2025 - Item 150 SOCIAL RC 155/2025 - Item 117	PACOTE	PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MINIMAS 60 CM X 48 CM; NA COR OURO PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MÍNIMAS 60 CM X 48 CM, PESANDO ENTRE 60 G/M² E 63 G/M², PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS - NA COR: OURO
233 P	1.127 CULTURA RC 30/2025 - Item 97 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 121 SAÚDE RC 154/2025 - Item 151 SOCIAL RC 155/2025 - Item 118	PACOTE	PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MINIMAS 60 CM X 48 CM; NA COR PINK PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MÍNIMAS 60 CM X 48 CM, PESANDO ENTRE 60 G/M² E 63 G/M², PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS - NA COR: PINK
234 P	1.127 CULTURA RC 30/2025 - Item 98 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 122 SAÚDE RC 154/2025 - Item 152 SOCIAL RC 155/2025 - Item 119	PACOTE	PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MINIMAS 60 CM X 48 CM; NA COR PRATA PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MÍNIMAS 60 CM X 48 CM, PESANDO ENTRE 60 G/M² E 63 G/M², PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS - NA COR: PRATA
235 R	1.127 CULTURA RC 30/2025 - Item 99 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 123 SAÚDE RC 154/2025 - Item 153 SOCIAL	PACOTE	PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MINIMAS 60 CM X 48 CM; NA COR VERDE PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MÍNIMAS 60 CM X 48 CM, PESANDO ENTRE 60 G/M² E 63 G/M², PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS - NA COR: VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

236 R	1.127 CULTURA RC 30/2025 - Item 100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 124 SAÚDE RC 154/2025 - Item 154 SOCIAL RC 155/2025 - Item 121	PACOTE	PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MINIMAS 60 CM X 48 CM; NA COR VERMELHA PAPEL LAMINADO, MEDIDAS MÍNIMAS 60 CM X 48 CM, PESANDO ENTRE 60 G/M² E 63 G/M², PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS - NA COR: VERMELHA
237 P	35.735 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 22 CULTURA RC 30/2025 - Item 101 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 125 GABINETE RC 7/2025 - Item 56 SAÚDE RC 154/2025 - Item 155 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 109 SOCIAL RC 155/2025 - Item 122	PACOTE	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M2, A4, BRANCA, CORTE ROTATIVO, FSC/CERFLOR. GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDO EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR, CONTENDO 500 FOLHAS, NA COR BRANCA
238 R	335 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 126 GABINETE RC 7/2025 - Item 57 SAÚDE RC 154/2025 - Item 156 SOCIAL RC 155/2025 - Item 123	PACOTE	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M2, A4, ROSA, CORTE ROTATIVO, EMB. BOPP PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR ROSA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CONTENDO 500 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR
239 R	2.670 CULTURA RC 30/2025 - Item 102 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 127 ESPORTES RC 162/2025 - Item 40 GABINETE RC 7/2025 - Item 58 SAÚDE RC 154/2025 - Item 157 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 110 SOCIAL RC 155/2025 - Item 124	PACOTE	PAPEL VERGE DE PAPELARIA, PLUS, (297X210)MM, PES. 180G/M2, BRANCO PAPEL VERGE DE PAPELARIA, TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 180G/M2; NA COR BRANCO; PACOTE COM 50 FOLHAS
240 P	500 SAÚDE RC 154/2025 - Item 158	UNIDADE	PASTA C/ABA E ELASTICO, CARTAO, 300G/M2 E 310G/M2, OFICIO, AZUL PASTA COM ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO PLÁSTIFICADO; PESANDO ENTRE 300G/M2 E 310G/M2; NO TAMANHO 353MM X 240MM; COM ILHOSES, NA COR AZUL.
241 P	50 SAÚDE RC 154/2025 - Item 159	UNIDADE	PASTA C/ABA E ELASTICO, EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, PESANDO ENTRE 240G/M2 E 270G/M2 PRETA PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, PESANDO ENTRE 240G/M2 E 270G/M2; NO TAMANHO APROXIMADO DE 340MM X 230MM. NA COR PRETA. CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
242 R	600 SAÚDE RC 154/2025 - Item 160 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 111	UNIDADE	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA PASTA GRAMPO TRILHO DOBRADA, NA COR PRETA PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA PASTA GRAMPO TRILHO DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COM GRAMPO EM METAL OU PLÁSTICO PESANDO ENTRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			240 G/M² E 270 G/M², NO TAMANHO APROXIMADO DE OFICIO 335 MM X 230 MM. NA COR PRETA.
243 R	640 ESPORTES RC 162/2025 - Item 41 SAÚDE RC 154/2025 - Item 161 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 112	UNIDADE	PASTA CATALOGO REVESTIDO DE PLASTICO PVC, COM VISOR, COM 10 ENVELOPES PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO PVC, COM VISOR; COM 10 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO A4; NA COR PRETA;
244 P	200 SAÚDE RC 154/2025 - Item 162	UNIDADE	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO APROXIMADO 340X230MM, AZUL PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, PESANDO ENTRE 240G/M2 E 270G/M2, NO TAMANHO APROXIMADO DE 340X230MM, NA COR AZUL. CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
245 P	70 SAÚDE RC 154/2025 - Item 163 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 113	UNIDADE	PASTA COM ABA E ELASTICO, POLIPROPILENO, 0,35 MICRAS, LOMBADA 40MM, OFICIO, AZUL PASTA COM ABA E ELASTICO (PLÁSTICO), DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40 MM, NO TAMANHO OFICIO, AZUL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
246 R	300 SAÚDE RC 154/2025 - Item 164	UNIDADE	PASTA COM ABA E ELASTICO, POLIPROPILENO, 0,35 MICRAS, LOMBADA 40 MM, OFICIO, CRISTAL PASTA COM ABA E ELASTICO (PLÁSTICO), DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40 MM, NO TAMANHO OFICIO, CRISTAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
247 P	300 SAÚDE RC 154/2025 - Item 165	UNIDADE	PASTA COM ABA E ELASTICO, POLIPROPILENO, 0,35 MICRAS, LOMBADA 40MM, OFICIO, FUME PASTA COM ABA E ELASTICO (PLÁSTICO), DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40 MM, NO TAMANHO OFICIO, FUME. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
248 R	5.320 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 128 ESPORTES RC 162/2025 - Item 42 SAÚDE RC 154/2025 - Item 166 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 114 SOCIAL RC 155/2025 - Item 125	UNIDADE	PASTA CORRUGADA, POLIP. ABA ELAS. (335X250X55)MM, AZUL PASTA CORRUGADA, DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; MEDINDO (335X250)MM; LOMBADA DE 55MM; NA COR AZUL
249 P	5.900 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 23 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 129 ESPORTES RC 162/2025 - Item 43 GABINETE RC 7/2025 - Item 59 SAÚDE RC 154/2025 - Item 167 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 115 SOCIAL	UNIDADE	PASTA EM L, PP, A4 (210X297)MM, ESP. 0,20 MICRAS, CRISTAL PASTA EM L, DE POLIPROPILENO (PP); TAMANHO A4 (210X297)MM, ESP. 0,20 MICRAS; NA COR CRISTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 155/2025 - Item 126		
250 R	50 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 65	CAIXA	PASTA EM L; POLIETILENO; OFICIO; CRISTAL PASTA EM L; POLIETILENO; COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL; FORNECIDO EM CAIXA COM 10 UNIDADES
251 P	310 CULTURA RC 30/2025 - Item 103 ESPORTES RC 162/2025 - Item 44 SAÚDE RC 154/2025 - Item 168 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 116	UNIDADE	PASTA PLASTICA COM ELASTICO, OFICIO, AZUL PASTA SIMPLES (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS; NO TAMANHO OFICIO; COM ELASTICO; AZUL
252 R	500 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 130 ESPORTES RC 162/2025 - Item 45 GABINETE RC 7/2025 - Item 60 SAÚDE RC 154/2025 - Item 170 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 118 SOCIAL RC 155/2025 - Item 127	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA, COR TRANSPARENTE PARA APRESENTAÇÃO, TAMANHO A4; COM 2 BOLSOS INTERNOS; MED. 225X308MM PASTA PLÁSTICA, COR TRANSPARENTE PARA APRESENTAÇÃO, TAMANHO A4; COM 2 BOLSOS INTERNOS, E QUE QUANDO ABERTA PODERÁ SER USADA PARA GUARDAR FOLHAS NO TAMANHO A3; MED. APROX. (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 225X308MM
253 P	210 SAÚDE RC 154/2025 - Item 169 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 117	PACOTE 10.00 UNIDADE	PASTA PLASTICA; COM GRAMPO TRILHO; OFICIO; COR AZUL; PACOTE COM 10 UNIDADES PASTA SIMPLES (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS; NO TAMANHO OFICIO; COM GRAMPO E TRILHO; NA COR AZUL ;
254 P	420 SAÚDE RC 154/2025 - Item 171 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 119	UNIDADE	PASTA POLIONDA COM ELASTICO; TAM. OFICIO; AZUL PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO TAMANHO OFICIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 X335X35 MM(A X L X ESP) ; COR AZUL
255 R	70 SAÚDE RC 154/2025 - Item 172 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 120	UNIDADE	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS; EM NYLON PASTA SANFONADA; EM NYLON; PESANDO 40 G/M2; DE 12 DIVISÕES; TAMANHO (25X33,5X3)CM (A X L X P); NA COR PRETA/AZUL;
256 P	20 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 121	CAIXA 10 UNIDADE	PASTA SIMPLES, PAPEL CARTAO, 280G/M2, GRAMPO/TRILHO METAL, OFICIO, VERMELHA DE PAPEL CARTAO; PESANDO 280G/M2; TAMANHO OFICIO, GRAMPO TRILHO DE METAL; NA COR VERMELHA
257 P	1.771 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 24 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 131 ESPORTES RC 162/2025 - Item 46 SAÚDE RC 154/2025 - Item 173 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 122 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 66 SOCIAL RC 155/2025 - Item 128	CAIXA 50.00 UNIDADE	PASTA SUSPensa EM MATERIAL KRAFT PENDULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240MM ALTURA X 361MM LARGURA PASTA SUSPensa EM MATERIAL KRAFT PENDULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240MM ALTURA X 361MM LARGURA, ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, HASTE EM ARAME COM PONTEIRA DE PLÁSTICO. ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, NA COR PARDA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.
258 R	03 GABINETE RC 7/2025 - Item 61	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 40 FOLHAS; TAMANHO MINIMO: 17 X 11,5 X 11CM PERFURADOR DE PAPEL 40 FOLHAS TODO EM ACO, PINTADO, PERFURA A 80 MM, RESISTENTE, BASE PLASTICA PROTETORA COM PRATICO SISTEMA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, CAPACIDADE DE ATÉ 5 MM DE PERFURAÇÃO, TAMANHO MÍNIMO DE: 17 X 11,5 X 11CM.
259 P	160 CULTURA RC 30/2025 - Item 104 SAÚDE RC 154/2025 - Item 174 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 123 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 67	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL PARA 10 A 12 FOLHAS; COM MECANISMO 100% EM METAL PERFURADOR DE PAPEL PARA 10 A 12 FOLHAS; COM MECANISMO 100% EM METAL. GAVETA PARA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS (CONFETE). TAMANHO DO FURO: 5.5 MM. DISTÂNCIA INTERFUROS PADRÃO: 8 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM 5 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.
260 R	1.310 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 25 CULTURA RC 30/2025 - Item 105 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 132 SAÚDE RC 154/2025 - Item 175 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 124 SOCIAL RC 155/2025 - Item 129	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 A 45 FOLHAS; COM MECANISMO 100% EM METAL PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 A 45 FOLHAS; COM MECANISMO 100% EM METAL. GAVETA PARA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS (CONFETE). TAMANHO DO FURO: 5.5 MM. DISTÂNCIA INTERFUROS PADRÃO: 8 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM 5 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.
261 P	255 CULTURA RC 30/2025 - Item 106 SAÚDE RC 154/2025 - Item 176 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 125	CARTELA	PILHA RECARREGAVEL NI-MH, 1,2V, 100MAH,AAA,CARTELA C/2 UNIDADES; PILHA RECARREGAVEL DE NIQUEL METAL NI-MH; VOLTAGEM 1,2 VOLTS - DC; CAPACIDADE NOMINAL 1000 MAH; TAMANHO PADRAO PADRAO AAA; FORNECIMENTO EM CARTELA COM 02 UNIDADES.
262 R	16.770 CULTURA RC 30/2025 - Item 107 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 133 ESPORTES RC 162/2025 - Item 47 GABINETE RC 7/2025 - Item 62 SAÚDE RC 154/2025 - Item 177 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 126 SOCIAL RC 155/2025 - Item 130	CARTELA 2.00 UNIDADE	PILHA, TIPO ALCALINA,1,5V, PALITO(AAA), CART. C/2 UNIDADES PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V; IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ; NO TAMANHO PALITO (AAA), IEC LR03; ANSI: 24A; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; EMBALADA EM CARTELA COM 2 UNIDADES.
263 P	18.930 CULTURA RC 30/2025 - Item 108 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 134 ESPORTES RC 162/2025 - Item 48 GABINETE RC 7/2025 - Item 63 SAÚDE RC 154/2025 - Item 178 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 127 SOCIAL RC 155/2025 - Item 131	CARTELA 2.00 UNIDADE	PILHA, TIPO ALCALINA,1,5V, PEQUENA(AA), CART. C/2 UNIDADES PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V; IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 120 M-OHM EM 1 KHZ; NO TAMANHO PEQUENA (AA); IEC: LR06; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; EMBALADA EM CARTELA COM 2 UNIDADES.
264 P	430 SAÚDE RC 154/2025 - Item 179 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 128	CARTELA 2.00 UNIDADE	PILHA, TIPO ALCALINA,1,5V, MEDIA(C), CART. C/2 UNIDADES; PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V; IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ; NO TAMANHO MEDIA (C), NORMAS: NEDA/ANSI 14 A, IEC LR14; EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES;
265 R	600	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL, TINTA A BASE AGUA, PONTA DE FELTRO REDONDA, DESCARTAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	CULTURA RC 30/2025 - Item 109 SAÚDE RC 154/2025 - Item 180 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 129		PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL, TINTA Á BASE ÁGUA, PONTA DE FELTRO REDONDA, CAPACIDADE DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 1000 METROS, SISTEMA DE PRESSÃO DE TINTA; DESCARTÁVEL.
266 P	600 CULTURA RC 30/2025 - Item 110 SAÚDE RC 154/2025 - Item 181 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 130	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA, TINTA A BASE AGUA, PONTA DE FELTRO REDONDA, DESCARTAVEL PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA, TINTA Á BASE ÁGUA, PONTA DE FELTRO REDONDA, CAPACIDADE DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 1000 METROS, SISTEMA DE PRESSÃO DE TINTA; DESCARTÁVEL.
267 P	600 CULTURA RC 30/2025 - Item 111 SAÚDE RC 154/2025 - Item 182 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 131	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA, TINTA A BASE AGUA, PONTA DE FELTRO REDONDA, DESCARTAVEL PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA, TINTA Á BASE ÁGUA, PONTA DE FELTRO REDONDA, CAPACIDADE DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 1000 METROS, SISTEMA DE PRESSÃO DE TINTA; DESCARTÁVEL.
268 P	50.070 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 135 GABINETE RC 7/2025 - Item 64 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 132 SOCIAL RC 155/2025 - Item 132	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA, PELO SINTETICO, FORMATO CHATO, NR.16 PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO; COM VIROLA EM ALUMÍNIO; CABO CURTO, COM O NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO CABO; FORMATO CHATO; TAMANHO NR. 16. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA A GARANTIR SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO.
269 P	52 CULTURA RC 30/2025 - Item 112 SAÚDE RC 154/2025 - Item 183 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 133	CAIXA 12.00 UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO; AZUL; PONTA DE FELTRO; CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO; NA COR AZUL; TINTA Á BASE DE ÁLCOOL; PONTA DE FELTRO; CHANFRADA; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES
270 R	539 CULTURA RC 30/2025 - Item 113 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 136 GABINETE RC 7/2025 - Item 65 SAÚDE RC 154/2025 - Item 184 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 134 SOCIAL RC 155/2025 - Item 133	CAIXA 12.00 UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO; PRETO; PONTA DE FELTRO; CHANFRADA; CAIXA COM 12 UNIDADES PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO; NA COR PRETO; TINTA Á BASE DE ÁLCOOL; PONTA DE FELTRO; CHANFRADA; ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES
271 R	546 CULTURA RC 30/2025 - Item 114 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 137 GABINETE RC 7/2025 - Item 66 SAÚDE RC 154/2025 - Item 185 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 135 SOCIAL RC 155/2025 - Item 134	CAIXA 12.00 UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO; VERMELHO; PONTA DE FELTRO; CHANFRADA; CAIXA COM 12 UNIDADES PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO; NA COR VERMELHO; TINTA Á BASE DE ÁLCOOL; PONTA DE FELTRO; CHANFRADA; ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES
272 P	116 CULTURA RC 30/2025 - Item 115 SAÚDE RC 154/2025 - Item 186 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 136	CAIXA 12.00 UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4 MM, CHANFRADA; ESPESSURA DA ESCRITA: 3,6 MM; NA COR PRETA; PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4 MM, CHANFRADA; ESPESSURA DA ESCRITA: 3,6 MM; NA COR PRETA; CX COM 12 UNIDADES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

273 R	8.020 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 138 SOCIAL RC 155/2025 - Item 135	UNIDADE	PINCEL; REDONDO; TIPO BROXINHA; Nº 02. PINCEL; REDONDO, TIPO BROXINHA; Nº 02; CERDAS GRIS; CABO CURTO EM MADEIRA NATURAL; VIROLA EM ALUMÍNIO.
274 R	8.020 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 139 SOCIAL RC 155/2025 - Item 136	UNIDADE	PINCEL; REDONDO; TIPO BROXINHA; Nº 04. PINCEL; REDONDO, TIPO BROXINHA; Nº 04; CERDAS GRIS; CABO CURTO EM MADEIRA NATURAL; VIROLA EM ALUMÍNIO.
275 R	8.020 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 140 SOCIAL RC 155/2025 - Item 137	UNIDADE	PINCEL; REDONDO; TIPO BROXINHA; Nº 06. PINCEL; REDONDO, TIPO BROXINHA; Nº 06; CERDAS GRIS; CABO CURTO EM MADEIRA NATURAL; VIROLA EM ALUMÍNIO.
276 P	30 GABINETE RC 7/2025 - Item 67	UNIDADE	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - BASTÃO 11,5MM - BIVOLT - 60W PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; MEDINDO APROX. 20CM; PARA BASTAO DE 11,5 MM; BIVOLT; POTENCIA 60W; EMBALAGEM APROPRIADA.
277 P	05 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 137	UNIDADE	PORTA FITA ADESIVA DE MESA, EM POLIESTIRENO, P/ROLO DE 12MMX30M, PRETA PORTA FITA ADESIVA; DE MESA EM POLIESTIRENO; ADAPTAVEL EM ROLO DE 12MMX30M; NA COR PRETA
278 R	1.300 CULTURA RC 30/2025 - Item 116 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 141 GABINETE RC 7/2025 - Item 68 SAÚDE RC 154/2025 - Item 187 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 138 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 68	PEÇA	PRANCHETA DE MADEIRA PRANCHETA PORTATIL, DE MADEIRA, TAMANHO OFICIO, ESPESSURA APROX. 3MM, COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO, NA COR NATURAL.
279 P	610 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 142 SAÚDE RC 154/2025 - Item 188 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 139 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 69 SOCIAL RC 155/2025 - Item 138	UNIDADE	PRANCHETA PORTATIL FIBRA DE POLIESTIRENO, OFICIO, C/PRENDEDOR METAL, FUM PRANCHETA PORTATIL; DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR FUME
280 P	16 SAÚDE RC 154/2025 - Item 189 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 140	UNIDADE	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, MÍNIMO DE 3 MM DE ESPESSURA, POSSUI DIAGRAMA DE PLANEJAMENTO MENSAL, COM LAMINADO MELAMINICO; MOLDURA DE ALUMÍNIO; MEDINDO (90 X 60) CM (LARG.X ALT.); CANTONEIRAS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E CANTOS ARREDONDADOS.
281 R	60 SAÚDE RC 154/2025 - Item 190 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 141	UNIDADE	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO; EM FIBRA DE MADEIRA; 900 MM X 1200 MM. QUADRO BRANCO MAGNÉTICO; VERSÃO ESCRITA E MAGNÉTICA; MEDINDO 900MM X 1200MM; CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 9MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO; SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA; LISA; QUE NÃO DANIFIQUE A CANETA DURANTE A ESCRITA E APAGUE COM FACILIDADE; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE IMÃS PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS; COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			APOIO PARA APAGADOR E PINCÊIS; CANTONEIRAS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E CANTOS ARREDONDADOS.
282 P	30 SAÚDE RC 154/2025 - Item 191 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 142	UNIDADE	QUADRO DE AVISO, CORTICA, MEDINDO 90CM.X1,20M(LXC), MOLDURA MADEIRA QUADRO DE AVISO; DE CORTICA; MEDINDO APROX.90 CM X 1.20 M(L.XC.); MOLDURA DE MADEIRA; NA COR NATURAL
283 P	15 SAÚDE RC 154/2025 - Item 192 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 143	UNIDADE	QUADRO FLIP CHART, COM PAINEL EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO, MEDINDO MÍNIMO: 0,70CMX1,85 M (LXA) QUADRO FLIP CHART; COM PAINEL EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO; MEDINDO MÍNIMO 0,70CMX1,85M (LXA); ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; BASE TUBULAR COM RODÍZIOS, TRAVAS DIANTEIRAS E SUPORTE PARA BLOCO DE PAPEL; O MÓVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES.
284 P	35 SAÚDE RC 154/2025 - Item 193 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 145	UNIDADE	QUADRO NÃO MAGNÉTICO, FIBRA MAD. 12MM, BCO, MOLD. ALUMIN, (0,60X0,90)CM QUADRO NÃO MAGNÉTICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 12MM; EM REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; MEDINDO (0,60 X 0,90)CM; NA COR BRANCO BRILHANTE; C/ ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO; SUPORTE PARA APAGADOR.
285 P	05 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 146	UNIDADE	QUADRO NÃO MAGNÉTICO, FIBRA MAD. 12MM, BCO, MOLD. ALUMIN, (1,20X2,00)M QUADRO NÃO MAGNÉTICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 12MM; EM REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; MEDINDO (1,20 X 2,00)M; NA COR BRANCO BRILHANTE; C/ ACESSÓRIOS P/ INSTALAÇÃO; SUPORTE PARA APAGADOR.
286 P	05 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 144	UNIDADE	QUADRO NAO MAGNETICO, FIBRA MAD, BCO, MOLD. ALUM, (1,50X1,20)M, C/FIX QUADRO NAO MAGNÉTICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO; EM MOLDURA EM ALUMINIO; MEDINDO (1,50 X 1,20) M; NA COR BRANCA; COM SUPORTE PARA APAGADOR.
287 P	50 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 147	BLOCO	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET, (76X102)MM, ADES. ACRILICO, 100FLS, ROSA. RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X102)MM, BLOCO C/100 FLS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, C/NUMER. CORRIDA E LOTE, VAL. 24 MESES; NA COR ROSA, ADESAO: POLIESTER 80GF/31, 7MM, DORSO 100GF/2,5MM, TRANSF. QUANTITATIVA ADESIVO 52GF/2419MM2
288 R	3.900 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 26 CULTURA RC 30/2025 - Item 117 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 143 ESPORTES RC 162/2025 - Item 49 GABINETE RC 7/2025 - Item 69 SAÚDE RC 154/2025 - Item 194 SEGURANÇA PÚBLICA	PACOTE 4.00 UNIDADE	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET; MEDINDO 38X50MM; AMARELO RECADO AUTO ADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO (38X50)MM, EM BLOCO C/100 FLS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, C/NUMERAÇÃO CORRIDA E LOTE, VALIDADE 24 MESES; NA COR AMARELO, ADESAO: POLIESTER 80GF/31, 7MM, DORSO 100GF/2,5MM, TRANS. QUANTITATIVA ADESIVO 520GF/2419MM2; PACOTE COM 4 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 4/2025 - Item 148 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 70 SOCIAL RC 155/2025 - Item 139		
289 P	4.070 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 27 CULTURA RC 30/2025 - Item 118 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 144 ESPORTES RC 162/2025 - Item 50 GABINETE RC 7/2025 - Item 70 SAÚDE RC 154/2025 - Item 195 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 149 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 71 SOCIAL RC 155/2025 - Item 140	BLOCO 100 FOLHA	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET; MEDINDO 76X102MM, AMARELO RECADO AUTOADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRÍLICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA; MEDINDO (76X102)MM, EM BLOCO, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, C/NUMER. CORRIDO E LOTE,VALIDADE 24 MESES; NA COR AMARELA, ADESAO:POLIESTER 80GF/31,7MM, DORSO 100/GF/2,5MM, TRANS. QUANTITATIVA ADESIVO 520GF/2419MM2
290 R	770 CULTURA RC 30/2025 - Item 119 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 145 GABINETE RC 7/2025 - Item 71 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 150 SOCIAL RC 155/2025 - Item 141	CONJUNTO	RECADO AUTO ADESIVO, PAPEL OFF-SET, 50X15MM, S/PAUTA, CONJUNTO CONTENDO 5 CORES RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL EM PAPEL OFF-SET; MEDINDO (50X15)MM, SEM PAUTA; NA COR VERDE, ROSA, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, APRESENTADO EM EMBALAGEM UNICA COM AS 5 CORES
291 P	300 CULTURA RC 30/2025 - Item 120 SAÚDE RC 154/2025 - Item 196 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 151	UNIDADE	RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL EM PAPEL OFF-SET; MEDINDO (11,9X43,2)MM; COM 5 CORES RECADO AUTOADESIVO; EM PAPEL EM PAPEL OFFSET; MEDINDO (11,9X43,2) MM, SEM PAUTA; NAS CORES AZUL, AMARELO, ROSA, ROXO E VERDE; CONTENDO 100 FOLHAS CADA; APRESENTADO EM EMBALAGEM ÚNICA COM AS 5 CORES
292 R	10 GABINETE RC 7/2025 - Item 72	Kg	REFIL DE COLA; PARA PISTOLA DE COLA QUENTE ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO à BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, GROSSA, INCOLOR NA SEGUINTE MEDIDAS 11,2MM X 20CM. EMBALAGEM DE 1KG
293 P	5.020 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 146 SOCIAL RC 155/2025 - Item 142	CAIXA 12.00 UNIDADE	REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, SUBSTITUÍVEL, NA COR AZUL. REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, SUBSTITUÍVEL, COM TINTA QUE DISSOLVE EM PÓ, NA COR AZUL, COMPATÍVEL COM O MARCADOR OFERTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.
294 P	5.020 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 147 SOCIAL RC 155/2025 - Item 143	CAIXA 12.00 UNIDADE	REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, SUBSTITUÍVEL, NA COR PRETA. REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, SUBSTITUÍVEL, COM TINTA QUE DISSOLVE EM PÓ, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM O MARCADOR OFERTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.
295 P	5.020 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 148 SOCIAL RC 155/2025 - Item 144	CAIXA 12.00 UNIDADE	REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, SUBSTITUÍVEL, NA COR VERMELHA. REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, SUBSTITUÍVEL, COM TINTA QUE DISSOLVE EM PÓ, NA COR VERMELHA, COMPATÍVEL COM O MARCADOR OFERTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.
296 R	1.580 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 28	UNIDADE	REGISTRADOR AZ,PAPELAO,LOMBADA LARGA,REVESTIDA COM PLASTICO,OFICIO,C/ALAVANCA E VISOR, CANTONEIRA E ENCAIXE NA CAPA, COR PRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 149 ESPORTES RC 162/2025 - Item 51 SAÚDE RC 154/2025 - Item 197 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 152 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 72 SOCIAL RC 155/2025 - Item 145		REGISTRADOR AZ; PAPELÃO; LOMBADA LARGA (APROXIMADAMENTE 75MM); REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PLÁSTICO; TAMANHO OFÍCIO; COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA; COM VISOR, ÍNDICE ALFABÉTICO, SEM CANTOS VIVOS E/OU REBARBAS; COM CANTONEIRA E ENCAIXE NA CAPA, COR PRETA.
297 P	500 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 29 SAÚDE RC 154/2025 - Item 198 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 153	UNIDADE	REGISTRADOR AZ; PAPELÃO; LOMBADA ESTREITA; MEDINDO 345X285X53MM, PRETO REGISTRADOR AZ; PAPELÃO RESISTENTE; REVESTIMENTO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) INTERNO E EXTERNO, NA COR PRETA, COM VISOR; COM ETIQUETA DUPLA FACE; LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO; (345MM ALT.)X(285MM LARG.)X(53MM LOMBADA); COM CANTONEIRA; ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA DE ALTA PRECISÃO; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANÇA, TIPORADO E SULCO TRAVA DE FECHAMENTO NA CAPA
298 R	220 CULTURA RC 30/2025 - Item 121 SAÚDE RC 154/2025 - Item 199 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 154	UNIDADE	REGUA ACRILICA MED. 30 CM, TRANSPARENTE REGUA ACRILICA MEDINDO 30 CM TRANSPARENTE, COM DIVISAO DE MILIMETROS; DESTAQUE A CADA 5 MILIMETROS COM MARCACOES NUMERADAS A CADA CENTIMETRO; AS DEMARCACOES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NAO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS, DEVENDO TRAZER TAMBEM MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.
299 P	50.932 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 30 CULTURA RC 30/2025 - Item 122 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 150 ESPORTES RC 162/2025 - Item 52 GABINETE RC 7/2025 - Item 73 SAÚDE RC 154/2025 - Item 200 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 155 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 73 SOCIAL RC 155/2025 - Item 146	Unid	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; 100% POLIESTIRENO, MEDINDO 30CM RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; RETA; EM 100% POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO; COM NOME DO FABRICANTE GRAVADO NA RÉGUA EM ALTO RELEVO; ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, TRANSPARENTE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CONFORME PORTARIA Nº 481 DE 07/12/2010 DO INMETRO.
300 R	75 CULTURA RC 30/2025 - Item 123 SAÚDE RC 154/2025 - Item 201 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 156	UNIDADE	RELOGIO REDONDO DE ESCRITORIO DE 27 CM RELÓGIO DE ESCRITÓRIO NO FORMATO REDONDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 CM DE DIÂMETRO; ARO EM DIVERSAS CORES PRETO/VERMELHO/BRANCO; MATERIAL EXTERNO EM POLIPROPILENO; VIDRO EM ACRÍLICO; MOSTRADOR BRANCO OU PRETO; ALGARISMO EM ARÁBICOS PRETOS 1 A 12; MODELO PAREDE; FUNCIONAMENTO A PILHA PADRÃO AA.
301 P	04 CULTURA RC 30/2025 - Item 124	PACOTE 1.00 QUILOGRAMA	SACO PLASTICO CRISTAL 20X30CM SACO PLASTICO CRISTAL PARA EMBALAGEM MEDIDO 20X30CM; EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG
302 P	04 CULTURA RC 30/2025 - Item 125	PACOTE 1.00 QUILOGRAMA	SACO PLASTICO CRISTAL 40X60 SACO PLASTICO CRISTAL PARA EMBALAGEM MEDIDO 40X60CM, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG
303 R	03 CULTURA RC 30/2025 - Item 126	Kg	SACO PLÁSTICO CRISTAL PARA EMBALAGEM MEDINDO 35X45X0,06; EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG SACO PLÁSTICO CRISTAL PARA EMBALAGEM MEDINDO 35X45X0,06; EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

304 P	577 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 151 GABINETE RC 7/2025 - Item 74 SAÚDE RC 154/2025 - Item 202 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 157 SOCIAL RC 155/2025 - Item 147	UNIDADE	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, TAMANHO GRANDE; 18 CM X 9,5 CM X 10 CM SUPORTE PARA FITA ADESIVA, TAMANHO GRANDE, COM ADAPTADOR INTERNO PARA FITAS PEQUENAS; MED. APROX. 18 CM X 9,5 CM X 10 CM; CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO (PS), NA COR PRETA.
305 R	2.380 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 31 CULTURA RC 30/2025 - Item 127 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 152 GABINETE RC 7/2025 - Item 75 SAÚDE RC 154/2025 - Item 203 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 158 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 74 SOCIAL RC 155/2025 - Item 148	UNIDADE	TESOURA; MULTIUSO; EM ACO INOX, MEDINDO MINIMO 21CM TESOURA; MULTIUSO; EM AÇO INOX; MEDINDO MÍNIMOS 21CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E ANATÔMICO; NA COR PRETO OU AZUL; DESTRO; DOIS DEDOS; COM PARAFUSO; LAMINA DE PRIMEIRA QUALIDADE FABRICADA EM ACO INOX; COM CORTE PRECISO QUE NÃO SOBREPÕE AO CORTE; COM PONTA PONTIAGUDA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
306 P	05 GABINETE RC 7/2025 - Item 76	FRASCO 100.00 MILILITRO	TINTA ACRILICA ARTESANAL, FOSCA, BASE PVA; COR PINK TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; NA COR PINK; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
307 R	05 GABINETE RC 7/2025 - Item 77	FRASCO 100.00 MILILITRO	TINTA ACRILICA ARTESANAL; BASE PVA; FOSCA; COR VERMELHA TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; NA COR VERMELHA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
308 R	05 GABINETE RC 7/2025 - Item 78	FRASCO 100.00 MILILITRO	TINTA ACRILICA ARTESANAL; BASE PVA;FOSCA; VERDE CLARO TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; NA COR VERDE CLARO; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
309 P	05 GABINETE RC 7/2025 - Item 79	FRASCO 100.00 MILILITRO	TINTA ACRILICA ARTESANAL; FOSCA BASE PVA; AZUL COUNTRY TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; NA COR AZUL TIPO COUNTRY; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
310 R	05 GABINETE RC 7/2025 - Item 80	FRASCO 100.00 MILILITRO	TINTA ACRILICA ARTESANAL; FOSCA; BASE PVA; COR AMARELO TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; NA COR AMARELO; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
311 P	08 GABINETE RC 7/2025 - Item 81	FRASCO 500.00 MILILITRO	TINTA ACRILICA ARTESANAL; FOSCA; BASE PVA; COR BRANCA TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; NA COR BRANCA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
312 R	05 GABINETE RC 7/2025 - Item 82	FRASCO 100.00 MILILITRO	TINTA ACRILICA ARTESANAL; FOSCA; BASE PVA; COR CONCRETO TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; NA COR CONCRETO; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
313 P	05 GABINETE RC 7/2025 - Item 83	FRASCO 100.00 MILILITRO	TINTA ACRILICA ARTESANAL; FOSCA; BASE PVA; COR MARROM TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; NA COR MARROM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
314 P	05 GABINETE RC 7/2025 - Item 84	FRASCO 100.00 MILILITRO	TINTA ACRILICA ARTESANAL; FOSCA; BASE PVA; COR VERDE ESMERALDA TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; NA COR VERDE TIPO ESMERALDA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
315 R	05 GABINETE RC 7/2025 - Item 85	FRASCO 100.00 MILILITRO	TINTA ACRILICA ARTESANAL;COR FOSCA; BASE PVA; COR ROXA TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; NA COR ROXA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
316 P	05 GABINETE RC 7/2025 - Item 86	FRASCO 100.00 MILILITRO	TINTA ACRILICA ARTESANAL;FOSCA; BASE PVA ; COR AZUL BEBE TINTA ACRILICA ARTESANAL E PEDAGOGICA; FOSCA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA P.V.A., ACABAMENTO FOSCO DE PRONTO USO, OTIMA ADERENCIA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APRESENTACAO CREMOSA; NA COR AZUL BEBE; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, MDF, E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-15236/2012; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
317 R	490 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 153 SAÚDE RC 154/2025 - Item 204 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 159 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 75 SOCIAL RC 155/2025 - Item 149	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO,S/OLEO,NA COR VERMELHA,FRASCO 40ML TINTA PARA CARIMBO,S/OLEO,NA COR VERMELHA; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML
318 P	490 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 154 SAÚDE RC 154/2025 - Item 205 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 160	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; MINIMO 40 ML. TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; COMPOSICAO BASICA, RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA CORANTES E ADITIVOS COM MINIMO 40 ML.CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME ABNT/NBR 15236/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	SOCIAL RC 155/2025 - Item 150		
319 R	780 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 32 CULTURA RC 30/2025 - Item 128 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 155 SAÚDE RC 154/2025 - Item 206 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 161 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 76 SOCIAL RC 155/2025 - Item 151	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; MINIMO 40 ML. TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; COMPOSICAO BASICA, RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA CORANTES E ADITIVOS COM MINIMO 40 ML.CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME ABNT/NBR 15236/2005.
320 P	380 ADMINISTRAÇÃO RC 7/2025 - Item 33 SAÚDE RC 154/2025 - Item 207 SEGURANÇA PÚBLICA RC 4/2025 - Item 162 SERVIÇOS URBANOS RC 283/2025 - Item 77	UNIDADE	UMEDECADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO); SUPORTE DE PLÁSTICO; 12G; TIPO CREME UMEDECADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO); SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO; GLICÓIS; CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA
321 P	25.100 EDUCAÇÃO RC 17/2025 - Item 156 SOCIAL RC 155/2025 - Item 152	ROLO	VELCRO ADESIVO, DUPLA FACE, SLIM, 19MM X 3,6 METROS BRANCO VELCRO ADESIVO; FITA DUPLA FACE; SLIM; MEDINDO 19MM X 3,6 METROS; NA COR BRANCA; ESPESSURA DE 125 MICRAS; 0,05 ADAPTÁVEL.

LEGENDA DE COTA PRINCIPAL E RESERVADA:

- Os itens que possuem a letra “P” na frente do número do item (Exemplo: **01 P**) pertencem à **Cota Principal**, os quais todas as empresas poderão participar.
- Os itens que possuem a letra “R” na frente do número do item (Exemplo: **01 R**) pertencem à **Cota Reservada**, os quais apenas as licitantes enquadradas como ME/EPP/MEI poderão participar.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses conforme descrito abaixo. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original. O objeto desta licitação deverá ser divisível por itens, e poderá ser adjudicado para diversos proponentes, conforme o menor preço ofertado por item, tal divisão se faz pertinente a fim de possibilitar que as empresas possam ofertar os itens de acordo com os diversos modelos similares que comercializam, tornando assim o certame mais competitivo e viável.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de expediente e papelaria descritos no Anexo I deste Termo é essencial para suprir as necessidades operacionais dos setores administrativos das secretarias requisitantes. Esses materiais são indispensáveis para assegurar a execução eficiente e contínua das atividades e rotinas administrativas desempenhadas pelos servidores públicos municipais, garantindo o cumprimento adequado das funções institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Os materiais a serem adquiridos visam garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento de ações educacionais e de gestão.

A estimativa da demanda para a aquisição dos itens foi elaborada com base nas solicitações apresentadas por cada Secretaria Municipal requisitante, considerando o consumo registrado nos últimos 12 (doze) meses. O planejamento busca garantir o atendimento das necessidades durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5. LOCAIS DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues nos prédios públicos indicados na Nota de Empenho, localizados dentro do perímetro urbano do município de Indaiatuba, observando os prazos estabelecidos para cada solicitação.

A contratada deverá atender, sem custos adicionais, qualquer unidade pública municipal designada na Nota de Empenho, garantindo a entrega integral dos itens contratados.

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e com procedência devidamente comprovada, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

6. REQUISITOS

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Atestados: Comprovar o fornecimento dos produtos, com apresentação de certidões de conclusão de serviços e atestados de boa execução.

A contratada deverá fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações relacionadas neste Termo.

A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7. DA PROPOSTA

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições: No campo "PROPOSTA", do sistema da Bolsa Brasileira, será necessário informar a MARCA/MODELO dos materiais, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, nesse momento.

GARANTIA: Os materiais objetos deste Termo de Referência deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme estabelecidos pelo fabricante

A marca ofertada na proposta não poderá ser substituída, salvo, por fato superveniente, devidamente comprovado nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Os itens devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança conforme as normas técnicas vigentes e aplicáveis divulgadas por órgãos oficiais e competentes;

A contratada deverá entregar os itens quando da solicitação da Contratante, em remessa única, dos endereços especificados conforme informado em cada nota de empenho das Secretarias Requisitantes;

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos a serem entregues;

A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Produtos entregues em desacordo com as especificações solicitadas no Edital serão devolvidos impreterivelmente;

Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

A contratada será responsável pelo desembarque dos materiais devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo.

Em caso de devolução dos materiais, será responsável também pelo embarque dos mesmos.

IMPORTANTE: A empresa contratada deve cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições incluindo:

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

A nota fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e a quantidade correspondentes a cada tipo de material e/ou serviço.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. SANÇÕES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas em lei, no edital da licitação na Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento das obrigações. Em caso de descumprimento das obrigações, a empresa estará sujeita às seguintes sanções:

Advertência: A empresa contratada será advertida por escrito, informando o descumprimento da obrigação e concedendo um prazo para a sua correção.

Multa: A empresa contratada poderá ser multada por cada descumprimento da obrigação, de acordo com os valores previstos no Edital.

Rescisão do Ata de Registro de Preço: Em caso de descumprimento grave ou reiterado das obrigações contratuais, a administração municipal poderá rescindir o Ata e aplicar as sanções cabíveis. Indenização por Perdas e Danos:

A empresa contratada poderá ser responsabilizada por perdas e danos causados à administração municipal em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.095 de 17 de janeiro de 2024, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, PGM – Portaria Procuradoria Geral do Município nº 01 de 14 de março de 2024, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024 – Edição nº. 3115 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 04 de dezembro de 2024 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ANEXO II – DECLARAÇÕES

(Solicitamos encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, sua ausência não será motivo de desclassificação, mas a licitante poderá ser advertida)

A empresa (razão social), CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, ou Inscrição Municipal nº, aqui devidamente representada pelo Sr(a), infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

- 1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela Pregoeira e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.
- 2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.
- 3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.
- 4) Declaro também, que não estou participando desta licitação ou do mesmo item, com empresas cujos sócios tenham relações de parentesco entre si. Entende-se como relação de parentesco, por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

madrasta, enteado) ou por parente consanguíneo em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) até o terceiro grau.

5) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no presente certame, seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., de de 2025

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº

ANEXO III

MINUTA 37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/25 - EDITAL Nº __/25

Aos __ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Administração, **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6.777.311-4 e do CPF nº 610.863.128-72, pela Secretária Municipal de Saúde **HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA**, brasileira, médica, portadora do RG nº 65.331.321-4 e do CPF nº 012.425.866-28, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública **SANDRO BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 273422789 e do CPF nº 161.052.958-80, pelo Secretário Municipal de Esportes, **MARCOS ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.748.991-5 e do CPF nº 188.156.018-05, pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **GUILHERME GASPAR MAGNUSSON**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 49.608.319-3 e CPF nº 399.431.638-36, pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e do CPF nº 218.162.078-45, pela Secretária Municipal de Cultura, **TÂNIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 15.381.089-0 e do CPF nº 149.198.618-26 e pela Chefe do Gabinete do prefeito, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, nº __, Bairro _____, CEP _____, Telefone:____, E-mail:____, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representado pelo _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, em observância às disposições nos termos da Lei 14.133,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem registrar os preços da empresa, na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e/ou Aviso da Contratação Direta, com entregas parceladas, durante o período de 12 (doze) meses, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº ____/25, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$

1.3. Os materiais deverão possuir prazo de validade mínimo conforme especificado no Anexo I.

1.4. As despesas decorrentes da presente ARP correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.16.01.06.1810012.2001.3.3.90.30 e 01.16.01.06.181.0012.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

01.01.02.08.2440002.2005.3.3.90.30 e 01.01.02.08.2440002.2005.4.4.90.52, do Gabinete do Prefeito

01.04.01.04.1220001.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Administração

01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.30, 01.07.01.12.3610005.2001.4.4.90.52,

01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.30 e 01.07.01.12.3650005.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Educação

01.06.01.13.3920003.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Cultura

01.15.01.10.3010015.2027.3.3.90.30 e 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Saúde

01.05.01.08.2440016.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Assistência Social

01.09.01.27.8120006.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Esportes.

01.17.01.15.4520013.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

2. DA ENTREGA

2.1. O prazo para cada entrega dos materiais de papelaria e escritório, será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, das quais constarão à data de expedição, especificação, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.2. É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos materiais, devendo assim ter pessoal/maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

2.3. Os materiais serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a EMPRESA será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.3.1. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

2.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(s) gestor(es) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

2.5. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária da EMPRESA e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

3.1.1. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º(décimo) dia.

3.1.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2. Caso se faça necessária a representação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no 3.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

4. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

4.3. Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. **Para Qualificação Econômico-Financeira:**

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

4.3.2. - **Para Regularidade Fiscal:**

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

4.3.3. - **Para Regularidade Fiscal Trabalhista:**

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

- Data do orçamento estimado: 14 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- 4.5. O índice de reajuste será o índice INPC publicado pelo IBGE.
- 4.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Contratada.
- 4.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

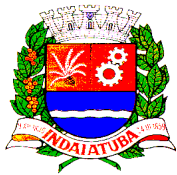
II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

5.2.1. A execução à regra prevista na alínea “a” do subitem 5.2, deverá ser devidamente justificado no processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

5.2.3. O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

5.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/ lote, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais para análise.

5.3. Os pedidos de revisão de preço deverão ser realizados durante a vigência da Ata e antes de eventual prorrogação.

5.4. Os pedidos de revisão de preço deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, ou enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP:- 13331-900 ou para o email: everton.martins@indaiatuba.sp.gov.br

5.5. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam a Contratada a dar continuidade à entregas nas condições vigentes.

6. DA ALTERAÇÃO DE MARCA

6.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

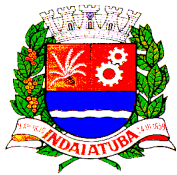
I – Por solicitação da secretaria gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II- Por requerimento do Detentor da ARP, que deve ser apreciado pelo gestor responsável pela ARP, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento;

6.2. A secretaria gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da ARP se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

6.3. Os pedidos de alteração de marca deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, ou enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP:- 13331-900 ou para o email: everton.martins@indaiatuba.sp.gov.br

6.4. Os pedidos de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

7. DO(S) GESTOR(ES) DO(S) PREPOSTO(S) E DO(S) FISCAL(IS) DA ATA E FISCAL(IS) DE SERVIÇO

7.1. O(s) gestor(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) o(s) servidor(es): Edson Donisete Massaioli e Welthon de Rezende Marinho, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Maria das Graças Araújo Massimo do Gabinete do Prefeito, Rubens Delfino da Silva da Secretaria Municipal de Administração, Rogerio Rui da Silva da Secretaria Municipal de Educação, Jose Eduardo Rodrigues da Secretaria Municipal da Cultura, Riceli Moraes Reis da Secretaria Municipal de Saúde, Paulo Eduardo Juiz de Sousa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elson Vagno Oliveira Melo da Secretaria Municipal de Esportes e Leandro Dias de Souza da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

7.2. Como (Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços/Fiscal de Serviço), será(ão) o(s) servidor(es): Magda Claudia Toledo, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Fernanda Aparecida Beltrão Farias do Gabinete do Prefeito, Rodrigo Jose de Oliveira Rocha da Secretaria Municipal de Administração, Tatiana Raquel Zanini Mossa da Secretaria Municipal de Educação, Carlos Roberto Machado da Secretaria Municipal da Cultura, Raul Carlos Rossi da Secretaria Municipal de Saúde, Vitoria Steinle Maciel da Secretaria Municipal de Assistência Social, Agnaldo Segio Hubert da Secretaria Municipal de Esportes e Patricia Carla Zanetti Lima da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

7.3. O **Gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual

7.4. O **fiscal** acompanha de perto a execução da Ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor da ata em suas decisões.

7.5. Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio Ofício, bem como a substituição do fiscal, será indicada através do secretário da pasta.

7.6. O preposto da empresa será _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DETENTOR DA ARP

8.1. As obrigações da secretaria gerenciadora, dos Órgãos Participantes e do detentor da ARP constam no Termo de Referência e/ou do Anexo I do Edital, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento

8.2. A empresa deverá assegurar a plena observância de cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive segurança e saúde; erradicação do trabalho análogo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

escravidão e trabalho infantil, com previsões contratuais obrigatórias, na forma do art. 2º, inciso I a IV do Decreto Federal nº 12174/2024.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da EMPRESA será cancelado pelo gerenciador, quando a EMPRESA:

9.1.1. Descumprir parcial ou total as condições da ARP, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar a ARP, ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada a EMPRESA não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a secretaria gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total da ata decorrente da ARP.

9.3. Cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da secretaria gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro da EMPRESA, a secretaria gerenciadora poderá solicitar a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido da EMPRESA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar a EMPRESA as seguintes sanções:

b) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a EMPRESA constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da ata a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ata, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na ata, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo poderá ser requerido da EMPRESA o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

11.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

11.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4 – A EMPRESA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas na presente ARP.

12.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, os termos do Edital que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta apresentada pela EMPRESA à **CONTRATANTE**, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes da presente ARP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, _____ de _____ de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

GUILHERME GASPARG MAGNUSSON

Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SANDRO BEZERRA LIMA

Secretária Municipal de Segurança Pública

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ

Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretária Municipal de Administração

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA

Secretária Municipal de Educação

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TANIA CASTANHO FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura

HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Gabinete do Prefeito

EMPRESA

Gestor(es):

Maria das Graças Araújo Massimo

Welthon de Rezende Marinho

Edson Donisete Massaioli

Rubens Delfino da Silva

Rogério Rui da Silva

Paulo Eduardo Juiz de Sousa

Elson Vagno Oliveira Melo

Jose Eduardo Rodrigues

Leandro Dias de Souza

Riceli Moraes Reis

Fiscal(ais)

Fernanda Aparecida Beltrão Farias

Rodrigo Jose de Oliveira Rocha

Tatiana Raquel Zanini Mossa

Patricia Carla Zanetti Lima

Magda Claudia Toledo

Carlos Roberto Machado

Agnaldo Segio Hubert

Vitoria Steinle Maciel

Raul Carlos Rossi/

JG



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	:	Nº ____/25 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/25
OBJETO	:	Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, ____ de ____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
CPF	:	Nº 004.111.496-52
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
CPF	:	Nº 004.111.496-52
Cargo	:	Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Pela CONTRATADA:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	EDSON DONISETE MASSAIOLI
Cargo	:	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
CPF	:	Nº 173.832.678-00

Nome	:	WELTHON DE REZENDE MARINHO
Cargo	:	DAS-04 - ASSESSORAMENTO ÀS SECRETARIAS E UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS
CPF	:	Nº 309.214.298-51

Nome	:	MARIA DAS GRACAS ARAUJO MASSIMO
Cargo	:	DAS-05 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS
CPF	:	Nº 121.068.198-62

Nome	:	RUBENS DELFINO DA SILVA
Cargo	:	ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CPF	:	Nº 289.182.928-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Nome	:	ROGERIO RUI DA SILVA
Cargo	:	MOTORISTA
CPF	:	Nº 030.460.419-42

Nome	:	JOSE EDUARDO RODRIGUES
Cargo	:	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
CPF	:	Nº 149.919.458-79

Nome	:	RICELI MORAES REIS
Cargo	:	TECNICO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 288.776.308-33

Nome	:	PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Nome	:	LEANDRO DIAS DE SOUZA
Cargo	:	TECNICO EM EDIFICACOES
CPF	:	Nº 182.978.078-60

Nome	:	ELSON VAGNO OLIVEIRA MELO
Cargo	:	GUARDA VIDAS
CPF	:	Nº 289.534.548-16

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome	:	MAGDA CLAUDIA TOLEDO
Cargo	:	AGENTE DE MANUTENCAO
CPF	:	Nº 278.151.698-80

Nome	:	FERNANDA APARECIDA BELTRÃO FARIAS
Cargo	:	AGENTE DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
CPF	:	Nº 373.588.058-44

Nome	:	RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA ROCHA
Cargo	:	DAS-03 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS
CPF	:	Nº 220.550.048-16

Nome	:	TATIANA RAQUEL ZANINI MOSSA
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 303.323.518-23

Nome	:	CARLOS ROBERTO MACHADO
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 289.674.878-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Nome	:	RAUL CARLOS ROSSI
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 230.697.998-76

Nome	:	VITORIA STEINLE MACIEL
Cargo	:	TECNICO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 361.676.108-51

Nome	:	AGNALDO SERGIO HUBERT
Cargo	:	AGENTE DE MANUTENCAO
CPF	:	Nº 092.155.108-85

Nome	:	PATRICIA CARLA ZANETTI LIMA
Cargo	:	DAS-05 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS
CPF	:	Nº 213.466.608-08

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Agente de contratação)

Nome	:	Natalia Alves dos Reis
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis pela emissão do Parecer Jurídico)

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	
CNPJ	:	Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	:	Nº ____/25 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/25
DATA DA ASSINATURA	:	____/____/2025
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, ____ de ____ de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO IV (modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – EDITAL Nº 057/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A (razão social da empresa) _____, ME (.....) EPP (.....) CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui:

Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme relacionado abaixo:

1) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) Sr.(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____
Data de Nascimento ____/____/____ Endereço Residencial _____ CEP _____ E-mail
institucional (empresa) _____ E-mail pessoal (particular) _____ Telefone (empresa) _____
Telefone (pessoal) _____

Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura da mesma.

2) PREPOSTO: O(a) Senhor(a) Nome _____ RG _____ CPF _____
Nacionalidade _____ Função _____ Fone (.....) _____ E-mail _____

O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

3)- Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.

Indicar:

CNPJ nº _____ ou CPF nº _____

E-mail: _____

Local, data e assinatura

Assinatura do Responsável legal da empresa

A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp> (em nome do **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto**)